

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DA ILUSTRE PREGOEIRA QUE DECLAROU ACEITA E HABILITADA A PROPOSTA DA EMPRESA GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

**RECORRENTE: NOVO HORIZONTE INSTALAÇÕES LTDA.**

**NOVO HORIZONTE INSTALAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 17.497.132/0001-73, com sede na rua Alberto Cintra, nº 35, sala 808, bairro União em Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-370, neste ato representada pelo seu representante legal, LEONARDO FERREIRA PASSOS, que ao final subscreve, vem, respeitosamente, apresentar as RAZÕES DO RECURSO, interposto contra decisão da pregoeira que considerou aceita e habilitada a proposta da empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024, promovido pelo TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, regido pelas Leis 14.133/2021 e LC 123/2006 e alterações, decretos 10.024/19, 8.538/2015 e alterações, para que seja dado o devido provimento.

**RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO  
RECORRENTE: NOVO HORIZONTE INSTALAÇÕES LTDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

**1 PRELIMINARMENTE**

**Requisito Procedimental – Demonstração da Tempestividade do Presente Recurso Administrativo:**

Antes de passar a discorrer ponto a ponto sobre o objeto do vertente recurso, o que será argumentado na narração dos fatos e dos direitos da Recorrente, sobreleva-se ressaltar que a norma processual administrativa aplicável ao caso em tela, Lei 14.133/2021, dispõe, em seu Art. 165, que dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso em face do julgamento de propostas e ao ato de habilitação de licitante, devendo para tanto, o interessado na impugnação, durante a sessão pública, manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão; E o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar suas razões recursais.

Nesse passo, o sistema do referido pregão consigna que a data final de envio de recurso será 04/10/2024. Portanto, inteira e claramente demonstrada está a tempestividade do Recurso.

**2 O MÉRITO**

A recorrente e legítima participante do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024, promovido pela TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, não concordando com a decisão da Pregoeira que considerou aceita e habilitada a proposta da empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, manifestou tempestivamente sua intenção de recurso.

Trata-se de recurso contra a decisão que declarou a empresa GB vencedora do pregão, mesmo diante da não demonstração de funcionalidades exigidas pelo Edital, quais sejam:

- Inexequibilidade da proposta mencionado nos itens 6.5, 6.5.3 e 6.7.3 do Edital;
- Inadequação da proposta com:
  - Ausência da informação do CNPJ da empresa fabricante das lâmpadas, mencionados no item 4.2 do Termo de Referência do Edital;
  - Oferta de lâmpadas de fabricante sem regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF), mencionado no item 4.2 do Termo de Referência do Edital;
  - Ausência da informação sobre o descarte ou correta destinação final das lâmpadas mencionada no item 4.3 do Termo de Referência do Edital;

- Não atendimento da qualificação técnica, mencionado no item 8.33 do Termo de Referência do Edital;

Diante da intenção apresentada seguem as razões, fundamentando as alegações feitas, que consubstanciam assim a inabilitação e desclassificação da Recorrida.

## **2.1 A NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – O imprescindível respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório**

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade da Pregoeira em admitir a sua não observância.

Ademais, pertinente destacar que é de amplo conhecimento que o Edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI: “(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento” (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

*“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna”.*

Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar. Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é “a matriz da licitação e do contrato”; daí não se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital”. Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5.

Assim, a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

A doutrina não deixa dúvidas acerca da estrita vinculação do ato convocatório. Marçal Justen Filho (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed., 2009, p. 586) assim assevera:

*“A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos a serem praticados e as regras que os regerão.”*

Hely Lopes Meirelles posiciona-se veementemente no sentido de que a proposta do licitante deve estar de acordo com o fixado no edital, que é o caso, conforme se vê:

*“A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.” (Hely Lopes Meirelles, in "Direito Administrativo Brasileiro", 26ª edição atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, Malheiros Editores, São Paulo, 2001, p. 259).*

Certo é, que aberta a licitação, perseguirá o órgão ou entidade licitante o objetivo de respeitar os direitos de todos os licitantes, alcançando a proposta que, dentre as apresentadas, melhor atenda aos seus interesses, oportunizando, assim, a celebração de um contrato baseado nas melhores condições ofertadas ao órgão administrativo.

A necessidade é reforçada por meio do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios [...] da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica”. Isto em razão do fato de que o órgão precisa garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame, bem como assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes.

O Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", ensina:

*"O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública". (pág. 382).*

No dizer do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo":

*"Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços" (pág 88).*

A empresa Recorrida deve ser desclassificada por descumprimento do Edital, devendo a decisão da pregoeira ser revogada, pois mostrou-se completamente irregular, desatendendo aos princípios da licitação, não podendo prevalecer de forma alguma, haja vista que a sua decisão acabou frustrando, senão restringindo, a competitividade do certame, o que é expressamente vedado pelo art. 9º, inciso I, alínea a, da Lei 14.133/2021.

Desta forma, a proposta da Recorrida não atende às exigências do Edital, devendo ser declarada inabilitada e, conseqüentemente, este Órgão deve analisar a proposta subsequente, sob pena de violação aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública. Vejamos.

## **2.2 A VIOLAÇÃO AO CONTIDO NOS ITENS 6.5.3 E 6.7.3 DO EDITAL DE LICITAÇÃO – Inexequibilidade da proposta**

Após minuciosa análise da proposta apresentada pela empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, verificou-se que a mesma não atende aos requisitos estabelecidos no edital, especificamente no que se refere ao item 6.7.3, que considera inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração:

### ***"EDITAL DE LICITAÇÃO***

### ***PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024***

### ***CONTRATANTE (UASG): TRF - 6ª Região - 090059.***

*[...]*

*6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução." (grifo nosso).*

O item 6.7.3 do referido Edital está fundamentado no inciso III e no §4º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

### ***"LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021***

*[...]*

*Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*

[...]

*III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

[...]

*§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração."*

O valor estimado de contratação da licitação é de **R\$115.728,89** (cento e quinze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos). O valor que representa 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado é de **R\$86.796,67** (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). E o valor proposto pelo licitante primeiro colocado no pregão eletrônico – GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – foi de **R\$86.796,63** (Oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). Ou seja, o valor proposto é R\$0,04 (quatro centavos) inferior à 75% do preço estimado da contratação, o que, conforme preveem o Edital (item 6.7.3) e a Lei nº 14.133/2021 (inciso III e o §4º do artigo 59) a proposta do licitante primeiro colocado é inexequível.

Em que pese o valor da diferença entre o limite de 75% e a proposta vencedora ser módico e numericamente irrelevante, a proposta do licitante classificado em primeiro lugar não pode prosperar, sob pena da desmoralização da Lei das Licitações (Lei nº 14.133/2021) e do próprio Edital, visto que, ainda que a Recorrente optasse por propor o valor mínimo, no limite de 75%, respeitando a Lei e o Edital, ou seja, proposto o valor de **R\$86.796,67** (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), ainda assim não lograria êxito no certame, visto que o licitante melhor classificado propôs valor ainda menor que o limite legal e licitatório.

Nesse sentido, há precedentes do Tribunal de Contas da União nos quais o entendimento é de que devem ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, considerando como tais aqueles cujo o lance é realizado abaixo do percentual de 75% previsto em lei. É o que se observa, por exemplo, do acórdão 2198/2023-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Antonio Anastasia, cujo julgamento ocorreu em 25.10.2023.

Dessa forma, figura-se como estratégia predatória e desleal o envio de propostas em desacordo com a Lei e o Edital, confiando no acolhimento do órgão licitante. E, neste caso, ainda, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois o lance abaixo do percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada.

Nesta contextualização, impõe-se à Pregoeira que revise as razões de decidir expostas no julgamento dos documentos de habilitação da GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, determinando a sua inabilitação, sob pena de flexibilização indevida das normas do edital e quebra dos princípios que regem o presente Certame.

### **2.3 A VIOLAÇÃO AO CONTIDO NOS ITENS 4.2 E 4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL - Inadequação da proposta por ausência de informação do CNPJ da fabricante, fabricante que não possui CTF e Ausência de informação da correta destinação final das lâmpadas**

O item 4 do Edital da presente licitação elenca os requisitos que devem constar da proposta comercial, dentre eles, o CNPJ do fabricante das lâmpadas a serem fornecidas (Item 4.1.3).

Como prevê o Edital, esta informação tem grande importância, pois possibilita averiguar a regularidade do fabricante junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA):

#### ***“Item XII do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)***

*O fabricante das lâmpadas deve ter registro no Cadastro Técnico Federal, conforme disposto na Instrução Normativa Ibama n. 13/2021. O licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para que seja averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF “ (grifos nossos).*

Na proposta apresentada pela empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA não foi informado o número do CNPJ do fabricante, o que impossibilita a verificação da regularidade do fabricante junto ao IBAMA, que é requisito exigido no Edital, devendo a proposta ser desclassificada.

Para além disso, na remota hipótese de ser considerada irrelevante a ausência de informação do CNPJ da fabricante, o que não se espera, haja vista a expressa determinação em edital, mas que se cogita apenas em atenção ao princípio da eventualidade, ainda assim, melhor sorte não assiste a empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Isto porque, em breve pesquisa em sites de busca da internet é possível verificar a existência de CNPJ's em nome da fabricante das lâmpadas ofertadas pela empresa, contudo, também é possível comprovar que não possuem o necessário cadastro técnico (CTF).

A seguir, apresentamos evidências coletadas na internet que sustentam a análise de não conformidade da fabricante Ledvance:

Captura de tela do Data Sheet do produto TUBO T8 18W/6500K 1850lm BIV G13 da fabricante Ledvance, enviado pela empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.



## DATA SHEET DO PRODUTO TUBO T8 18W/6500K 1850lm BIV G13

TUBO LED T8 | Tubo LED T8 para aplicações residenciais e comerciais com acabamento em vidro, base G13

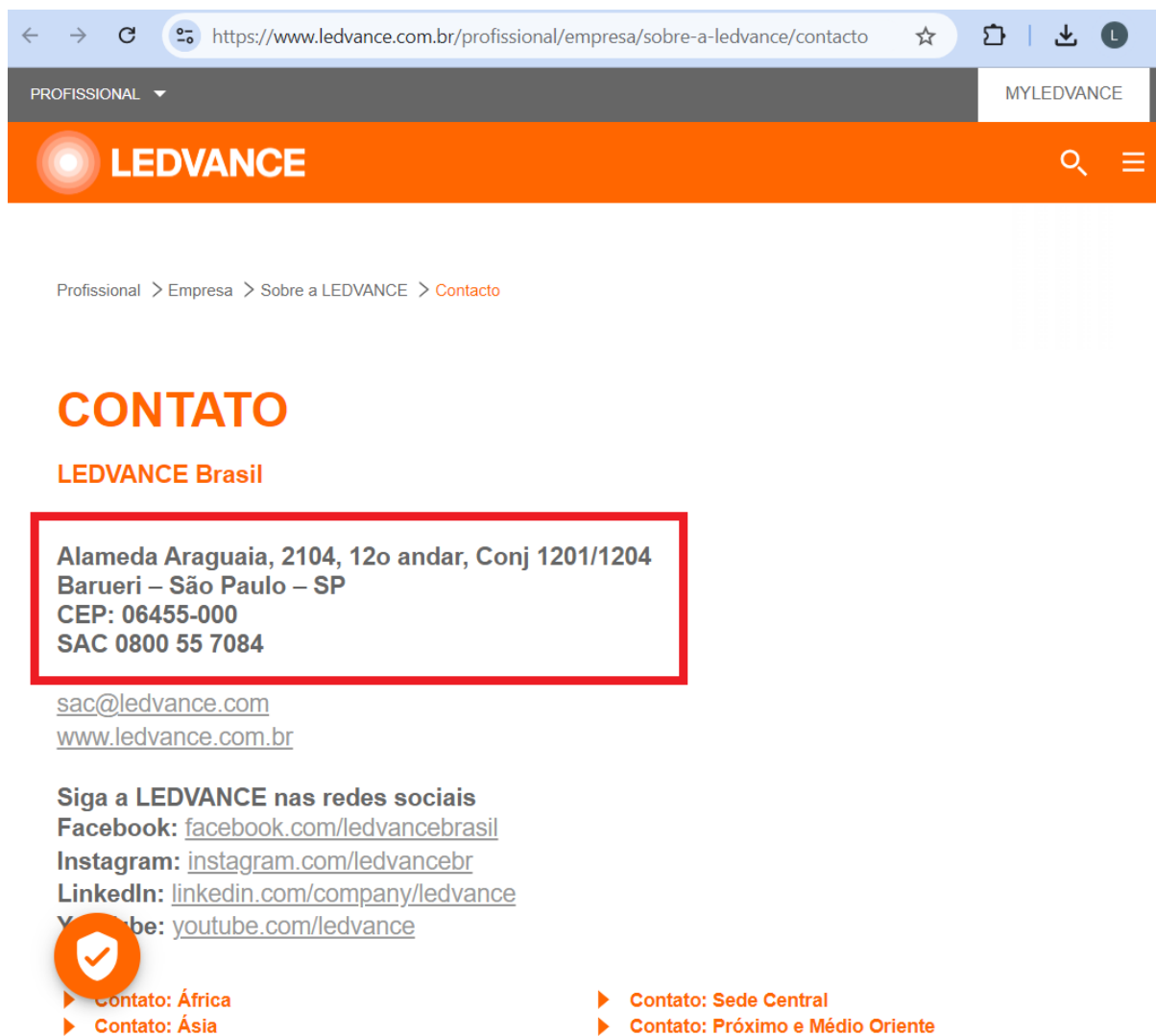


### Áreas de aplicação

- Iluminação industrial
- Escritórios, centros comerciais, hospitais, restaurantes, hotéis
- Áreas de tráfego e corredores



Informações de contato e o endereço da fabricante Ledvance disponíveis em seu site oficial.



The screenshot shows the website interface for professionals. The browser address bar displays the URL: <https://www.ledvance.com.br/profissional/empresa/sobre-a-ledvance/contacto>. The page header includes 'PROFISSIONAL' and 'MYLEDVANCE'. The main navigation bar features the LEDVANCE logo and search icons. The breadcrumb trail reads: Professional > Empresa > Sobre a LEDVANCE > Contacto. The main heading is 'CONTATO' in large orange letters, followed by 'LEDVANCE Brasil'. A red-bordered box contains the following contact information: Alameda Araguaia, 2104, 12o andar, Conj 1201/1204, Barueri – São Paulo – SP, CEP: 06455-000, SAC 0800 55 7084. Below this, the email [sac@ledvance.com](mailto:sac@ledvance.com) and website [www.ledvance.com.br](http://www.ledvance.com.br) are listed. A section titled 'Siga a LEDVANCE nas redes sociais' provides links for Facebook ([facebook.com/ledvancebrasil](https://facebook.com/ledvancebrasil)), Instagram ([instagram.com/ledvancebr](https://instagram.com/ledvancebr)), LinkedIn ([linkedin.com/company/ledvance](https://linkedin.com/company/ledvance)), and YouTube ([youtube.com/ledvance](https://youtube.com/ledvance)). A verified badge icon is shown next to the YouTube link. At the bottom, there are four contact options: 'Contato: África', 'Contato: Ásia', 'Contato: Sede Central', and 'Contato: Próximo e Médio Oriente'.

Professional > Empresa > Sobre a LEDVANCE > Contacto

## CONTATO

### LEDVANCE Brasil

Alameda Araguaia, 2104, 12o andar, Conj 1201/1204  
Barueri – São Paulo – SP  
CEP: 06455-000  
SAC 0800 55 7084

[sac@ledvance.com](mailto:sac@ledvance.com)  
[www.ledvance.com.br](http://www.ledvance.com.br)

**Siga a LEDVANCE nas redes sociais**  
Facebook: [facebook.com/ledvancebrasil](https://facebook.com/ledvancebrasil)  
Instagram: [instagram.com/ledvancebr](https://instagram.com/ledvancebr)  
LinkedIn: [linkedin.com/company/ledvance](https://linkedin.com/company/ledvance)  
YouTube: [youtube.com/ledvance](https://youtube.com/ledvance)

- ▶ Contato: África
- ▶ Contato: Ásia
- ▶ Contato: Sede Central
- ▶ Contato: Próximo e Médio Oriente

(Link: <https://www.ledvance.com.br/consumidor/empresa/sobre-a-ledvance/contacto>)

Dados da empresa Ledvance conforme consta no cartão de CNPJ registrado na Receita Federal.

← → ↻ [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp) ☆ 📁 | L

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à inform

REDEim COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 61.064.697/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
LEDVANCE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E SISTEMAS DE ENERGIA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
LEDVANCE PORTE  
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL ARAGUAIA	NUMERO 2104	COMPLEMENTO ANDAR 12 SALA 123A E 124A
---------------------------	----------------	--

CEP 06.455-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE INDUSTRIAL	MUNICIPIO BARUERI	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FISCAL@LEDVANCE.COM

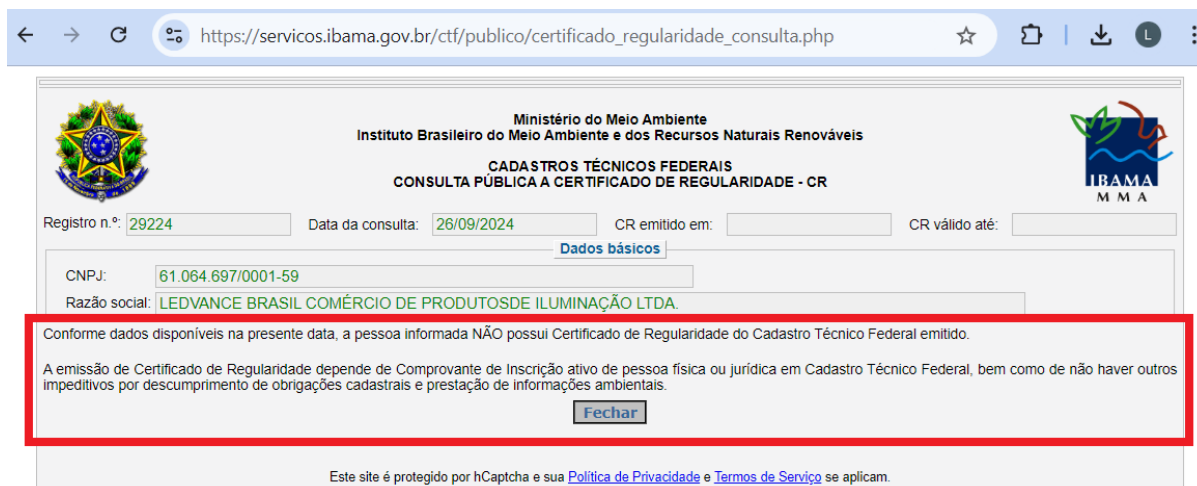
TELEFONE  
(11) 3684-7566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

(Link: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))

Dados obtidos no site do Ministério do Meio Ambiente - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) comprovam que a Ledvance não possui o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF) emitido.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 29224      Data da consulta: 26/09/2024      CR emitido em:      CR válido até:

Dados básicos

CNPJ: 61.064.697/0001-59  
Razão social: LEDVANCE BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa informada NÃO possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido.

A emissão de Certificado de Regularidade depende de Comprovante de Inscrição ativo de pessoa física ou jurídica em Cadastro Técnico Federal, bem como de não haver outros impeditivos por descumprimento de obrigações cadastrais e prestação de informações ambientais.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.

(Link: [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php))

Outro ponto de inadequação da proposta da empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com os ditames do edital diz respeito aos descartes das lâmpadas, previsto no item 4.3 do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Para a correta adequação, a empresa deveria indicar: (i) como será feita a coleta das lâmpadas, (ii) a destinação final dada pelo fabricante e (iii) a logística para a coleta reversa. Não obstante, conforme se comprova pela documentação acostada pela empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, nenhuma dessas providências foi devidamente informada.

#### **“4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### ***Sustentabilidade***

[...]

***4.2 O fabricante das lâmpadas deve ter registro no Cadastro Técnico Federal, conforme disposto na Instrução Normativa Ibama n. 13/2021. O licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para que seja averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.***

***4.3 Para o descarte das lâmpadas, é preciso que a licitante indique como será feita a coleta das lâmpadas e a correta destinação final pelo fabricante, cabendo ao fornecedor indicar a realização de logística reversa, sem ônus para o órgão, conforme Lei n. 12.305/2010.” (grifos nossos).***

Desta forma, tendo em vista a não adequação da proposta com relação aos itens 4.2 e 4.3 do **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital, carece a empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ser desclassificada do certame.

#### **2.4 A VIOLAÇÃO AO CONTIDO NO ITEM 8.33 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – Do não atendimento da qualificação técnica**

No intuito de demonstrar qualificação técnica para prestação dos serviços elencados na presente licitação a empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA apresentou quatro atestados de capacidade técnica.

O atestado emitido pela empresa **BELONI & OLIVEIRA LTDA**, como também o atestado emitido pela empresa **FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** não estão acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou seja, tais atestados não estão devidamente registradas ou averbados na entidade profissional competente, o que, por força do item 8.33 do Edital da presente licitação, não poderão ser considerados para comprovação de qualificação técnica:

*8.33 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou averbado na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de averbação, também abaixo indicado(s):*

*8.33.1 Profissional de nível superior na área de **Engenharia Elétrica**, ou **Engenharia Eletrônica**, ou **Engenharia Eletromecânica**, ou **Engenheiro Eletrotécnico**, que atuará como responsável técnico. (grifos nossos).*

Os dois atestados remanescentes, emitidos pela empresa **CERÂMICA LEX COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico (CAT) de números 1720230005621 e 1720230006534 não comprovam o quantitativo requerido no Edital da presente licitação, qual seja, a execução de **serviços de instalações elétricas de, no mínimo, 100 (cem) lâmpadas**, incluindo a **instalação de quadros de distribuição de circuitos**:

*8.35 Os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

*8.35.1 A licitante vencedora deverá **apresentar Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde se comprove ter seu responsável técnico executado **serviços de instalações elétricas de, no mínimo, 100 (cem) lâmpadas**, incluindo a **instalação de quadros de distribuição de circuitos**. (grifos nossos).*

Como se verifica, nenhum dos quatro atestados apresentados pela GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA comprovam a qualificação técnica requerida no Edital da presente licitação, devendo a empresa ser desclassificada.

Ademais, apesar da flagrante ausência de registro e averbação na entidade profissional competente do Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela empresa Força Engenharia Soluções em Eletricidade e Segurança do Trabalho (como prevê o item 8.33 do Edital), a licitante GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA foi convocada, via sistema, dentre outras requisições, a fornecer o contrato e as notas fiscais vinculadas ao referido atestado, com intuito, a nosso ver, de oportunizar ao licitante validá-lo, ainda que com frágil remendo.



UASG 90059

PREGÃO 90008/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 51.217.260/0001-54	30/09/2024 15:36:20	Farei neste momento a convocação do anexo.
Sistema para o participante 51.217.260/0001-54	30/09/2024 15:37:03	Sr. Fornecedor GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ 51.217.260/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 01/10/2024. Justificativa: Dando continuação à diligência referente ao atestado da empresa Força Engenharia Soluções em Eletricidade e Segurança do Trabalho, solicitamos o envio do contrato e notas fiscais referentes ao mesmo. .

**TERMO DE JULGAMENTO - UASG 90059 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG - PREGÃO 90008/2024 – Página 6**

Contudo, a licitante GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA não foi capaz de apresentar as notas fiscais de prestação dos serviços descritos no contrato e no atestado fornecidos pela Força Engenharia, posto que, apresentou tão somente o contrato e uma nota fiscal de **compra de materiais**, realizada pela GB junto à Força Engenharia.

 <b>FORÇA ENGENHARIA</b> <small>Soluções em eletricidade e segurança do trabalho</small>	FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA MAJOR TITO CESAR, 39, Centro 36.530-000 - Ubá - MG Fone (32) 99950-6464 www.forcaengenharia.com.br - vendas@forcaengenharia.com.br	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída <input checked="" type="checkbox"/> <b>Nº 000034</b> SERIE: 1 Página: 1 de 2	<b>Controle do Fisco</b> 					
			Chave de acesso 3124 0719 8583 4100 0120 5500 1000 0000 3412 5341 3001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora					
Natureza da operação Venda de mercadorias		Protocolo de autorização de uso 131246046420157 02/07/2024 17:49:10						
Inscrição Estadual 002322747.00-55	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 19.858.341/0001-20						
<b>Destinatário/Remetente</b>								
Nome / Razão Social GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		CNPJ/CPF 51.217.260/0001-54	Inscrição Estadual 9101217407	Data emissão 02/07/2024				
Endereço EST ESTRADA LINHA ALTO BARREIRAO, SN		Bairro ZONA RURAL	CEP 85.887-000	Data saída 02/07/2024				
Município MATELANDIA		Fone/Fax	UF PR	Hora saída 17:49:10				
<b>Faturas</b>								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

*Cópia da parte superior da nota fiscal de compra de materiais apresentada pela GB.*

Com benevolência, é sensato crer possível que a licitante tenha se equivocado em apresentar nota fiscal de compra de materiais *possivelmente* vinculadas ao contrato objeto do atestado, quando sim, na difícil tarefa de comprovar sua validade, deveria apresentar as notas fiscais de prestação dos serviços *possivelmente* prestados por ela, GB, ao contratante Força Engenharia.

Ainda assim, na hipótese, a nota fiscal de compra de materiais apresentada pela GB não carrega qualquer vínculo com a obra ou serviços ora atestados. Dito de outra forma, a nota fiscal apresentada poderia ter destinação para outra obra ou projeto ou para mero uso e consumo da própria licitante. Fato é que, a nota fiscal apresentada não acrescentou qualquer efeito probatório, não acrescentou nenhuma informação relevante, não foi capaz de alterar o status de desconfiança que o atestado carrega, ante a convocação do anexo, pelo sistema licitatório.

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.901,55
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.901,55

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 4 - Transporte Próprio por conta do Destinatário	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	Eletroduto Galvanizado 3/4	76090000	0400	6.102	UND	10,0000000000	6,0000000000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
378	Disjuntor Caixa Moldada 3x200A Elitek	85362000	0400	6.102	UND	10,0000000000	34,0600000000	340,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
338	Disjuntor Caixa Moldada 3x100A Elitek	85362000	0400	6.102	UND	10,0000000000	25,2500000000	252,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
339	Disjuntor Caixa Moldada 3x125A Elitek	85362000	0400	6.102	UND	10,0000000000	25,7600000000	257,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	Disjuntor Caixa Moldada 3x300A Elitek	85362000	0400	6.102	UND	10,0000000000	35,6800000000	356,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	Eletroduto galvanizada 1" - 3metros	76090000	0400	6.102	UND	20,0000000000	27,9000000000	558,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	Eleto calha zincada 40cmx5cmx3m - 3metros	73089010	0400	6.102	UND	10,0000000000	80,0000000000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**Dados adicionais**

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R\$ 1.704,99 (34,78%) Federais R\$ 822,71 (16,78%) Estaduais R\$ 882,28 (18,00%). Fonte IBPT. RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE - Gabriel Lill Bravin - CPF 099.634.039-48 - TELEFONE (45) 99859-3910 VEICULO TRANSPORTE: L200 Triton - Placa QBT-1C08	

02/07/2024 17:49:15

**Cópia da parte inferior da nota fiscal de compra de materiais apresentada pela GB.**

Há outra hipótese, de que a nota fiscal apresentada seja prova de recebimento, na modalidade de permuta, ou seja, a troca dos serviços prestados pela GB por mercadorias do tipo materiais elétricos, fornecidos pela Força Engenharia, como consta no contrato de prestação de serviços, vinculado ao atestado, que prevê a remuneração de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com pagamento por permuta em materiais elétricos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), sendo o pagamento por permuta em materiais eletricos a serem entregues de acordo com a evolucao dos servicos sendo estes de escolha do contratado.

**Parte do contrato de prestação de serviços entre GB e Força Engenharia – Página 2.**

Se foi essa a intenção, tal hipótese não encontra respaldo na documentação de habilitação econômica apresentada pela GB, qual seja, as demonstrações de resultado do exercício (DRE do SPED Contábil), relativas ao período de junho de 2023 a julho de 2024, que não demonstram qualquer registro de receita, seja de venda ou de prestação de serviços (como se poderia esperar).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO					
Entidade:	GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA				
Período da Escrituração:	28/06/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	51.217.260/0001-54		
Número de Ordem do Livro:	1				
Período Selecionado:	28 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual		
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.612,00)		
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (6.612,00)		
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)		
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (5.412,00)		
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 0,00	R\$ (6.612,00)		
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (6.612,00)		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.6B.E3.6B.E4.71.AE.E9.1F.0C.4E.20.29.4B.FC.D1.7F.B0.F9.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

**SPED Contábil 2023 – DRE da GB Engenharia.**

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade:	GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/07/2024	CNPJ:	51.217.260/0001-54
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Julho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.612,00)	R\$ (14.590,05)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.612,00)	R\$ (14.290,05)
PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (1.200,00)	R\$ 0,00
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (2.100,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (5.412,00)	R\$ (12.190,05)
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ (6.612,00)	R\$ (14.590,05)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ (6.612,00)	R\$ (14.590,05)

**SPED Contábil 2024 – DRE da GB Engenharia.**

De acordo com Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) em seu artigo nº 533, “Aplicam-se à troca as disposições referentes à compra e venda”, ou seja, a permuta ou troca deve ser reconhecida como qualquer outra venda de produtos ou serviços, pois seu fato gerador, que é a prestação de serviços, ocorreu mesmo que não tenha havido o recebimento em dinheiro e a empresa “deixou de pagar” por algo, obtendo vantagem financeira com a operação.

Também é o que assevera o regramento contábil, assentado pelo COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS no Pronunciamento CPC Nº 30 (R1) de 19/10/2012:

*"12. [...] quando os bens são vendidos ou os serviços são prestados em troca de bens ou serviços não similares, tais trocas são vistas como transações que geram receita. Nesses casos, a receita deve ser mensurada pelo valor justo dos bens ou serviços recebidos, ajustados pela quantia transferida em caixa ou equivalentes de caixa." (Grifo nosso)*

Como se vê, mesmo na hipótese de transações via permuta, a Lei e a Técnica determinam o devido reconhecimento da receita auferida com a prestação de serviços, o que não ocorreu nos resultados da Recorrida, no período do contrato, conforme consignado nos demonstrativos contábeis acostados por ela.

Outro ponto de atenção é o reduzido gasto da licitante registrado em suas demonstrações financeiras no período de vigência do contrato com a Força Engenharia. São elencadas despesas num montante global de R\$21.202,05 (Vinte e um mil, duzentos e dois reais e cinco centavos). Ou seja, o resultado contábil apresentado pela GB não se compatibiliza com o contrato de prestação de serviços atestado pela Força Engenharia, no montante de



R\$350.000,00, iniciado em 09 de outubro de 2023 e concluído em 08 de agosto de 2024, lapso de tempo pelo qual a GB praticamente não incorreu em custos e despesas e, como vimos, também não registrou qualquer receita.

Se o objetivo da convocação de anexo foi dar oportunidade para empresa licitante tentar validar seu atestado emitido pela Força Engenharia, resta demonstrado que a Recorrida não logrou êxito.

Diante a tantas e tamanhas inconformidades, da proposta e da documentação de habilitação da licitante contestada, frente aos requisitos demandados no presente Edital, resta claro a necessária desclassificação da empresa GB Engenharia no certame.

### 3 DOCUMENTAÇÃO

Em anexo, apresentamos a seguinte documentação:

- Cópia do edital;
  - *Arquivo: 02 - Edital completo*
- Cópia da proposta da empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA;
  - *Arquivo: 03 - Proposta Comercial.pdf*
- Cópia do documento de Data Sheet do produto TUBO T8 18W/6500K 1850lm BIV G13 enviado pela empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA;
  - *Arquivo: 04 - TUBO\_T8\_18W\_6500K\_1850lm\_BIV\_G13\_.pdf*
- Cópia do cartão CNPJ da LEDVANCE;
  - *Arquivo: 05 - Cartão CNPJ LEDVANCE.pdf*
- Cópia do certificado de não regularidade da Ledvance emitido pelo IBAMA;
  - *Arquivo: 06 - IBAMA - Certificado de não regularidade da Ledvance.pdf*
- Cópia da nota fiscal de compra de materiais pela GB junto à Força Engenharia;
  - *Arquivo: 07 - NOTA FISCAL.pdf*
- Cópia do contrato vinculado ao atestado emitido pela Força Engenharia e a GB;
  - *Arquivo: 08 - CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICO FORCA ENGENHARIA.pdf*
- Cópia do SPED Contábil de 2023;
  - *Arquivo: 09 - DRE - GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.pdf*
- Cópia do SPED Contábil de 2024.
  - *Arquivo: 10 - 1723032448198-DRE 07-2024 - GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.pdf*
- Cópia da CAT do Gabriel referente a CERAMICA LEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
  - *Arquivo: 11 - Cont B01 (GABRIEL) - CAT 1720230005621.pdf*
- Cópia do Atestado sem CAT da Beloni & Oliveira Ltda.

- *Arquivo: 12 - Cont B02 (GABRIEL) - ATESTADO BELONI completo com ART ASSINADO.pdf*
- Cópia do Atestado sem CAT da Força Engenharia e Projetos LTDA.
  - *Arquivo: 13 - Cont B03 (GB Engenharia) -ATESTADO FORCA ENG - COMPLETO CIVIL E ELETRICO.pdf*
- Cópia da CAT do Rames referente a CERAMICA LEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
  - *Arquivo: 14 - Cont R01 (RAMES) - CAT 1720230006534.pdf*

#### 4 CONCLUSÕES

Cogente frisar que em decorrência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital deve ser obrigatoriamente observado e rigorosamente cumprido, seja pelos licitantes, seja pela Administração. Ensejando a nulidade do procedimento a inobservância de condição ou cláusula que consta no instrumento convocatório posto que é o edital o regulador da licitação.

Assim sendo, o edital torna-se lei entre as partes, onde a Administração elabora unilateralmente as condições de participação às quais devem ser aceitas por aqueles que pretendem participar do certame, não podendo haver qualquer alteração ou discordância posterior a essas condições previamente estabelecidas, especialmente pelo fato de que as condições devem ser as mesmas para todos os participantes.

Em sendo lei, o edital e seus termos e anexos, atrelam tanto as empresas concorrentes, que tem conhecimento de todas as condições do certame, quanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos. Nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições.

Assim, durante um procedimento licitatório, as licitantes que deixarem de cumprir aos requisitos estabelecidos no edital, não apresentando qualquer documentação exigida, ou apresentando-a em desconformidade com o exigido no edital, estão sujeitas a serem inabilitadas, a fim de serem resguardados os princípios norteadores de tal procedimento.

Ademais, a não observância de disposição contida no instrumento convocatório, no presente caso, tanto pelos participantes, quanto pela Administração, caracteriza infringência a dois princípios magnos das licitações públicas: o princípio da vinculação ao edital e o princípio da isonomia entre os proponentes participantes.

Ao julgar a empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA habilitada no certame, sem que tenha atendido os requisitos do edital, a Administração estará estabelecendo tratamento diferenciado às licitantes em afronta à isonomia entre os concorrentes.

Ressalte-se, também, que no caso em comento a licitante, ora Recorrida, descumpre o edital em afronta aos preceitos legais, apresenta documentos inábeis para comprovar sua aptidão técnico-operacional, ensejando a sua desclassificação.

Assim, pelos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios é intolerável qualquer espécie de favorecimento, devendo a empresa GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ter sua proposta desclassificada, além de ter que ser também declarada inabilitada.

Assim sendo, a decisão que aceitou a proposta da empresa Recorrida, bem como julgou-a habilitada deve ser reformada.

## 5 REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, pleiteia-se a V.Sa., que seja, por fim, julgado procedente este recurso e estando demonstrado o descumprimento das regras do edital pela licitante, ora Recorrida, GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, requer que, nos termos do art. 165, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Ilustre Pregoeira reconsidere a decisão anteriormente proferida, para inabilitar a licitante em menção, pelas razões evidenciadas no presente recurso administrativo.

Caso assim não entenda, nos termos do mesmo art. 165, §2º, da Lei de Licitações, requer seja encaminhado à autoridade superior, à qual se requer a reforma da decisão recorrida, à vista das circunstâncias impeditivas da habilitação da licitante GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA acima expostas.

Nestes termos

Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 4 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO FERREIRA PASSOS  
Data: 04/10/2024 11:41:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**NOVO HORIZONTE INSTALAÇÕES LTDA**

Leonardo Ferreira Passos

CPF: 043.705.646-54

Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Licitações

## EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024

**CONTRATANTE (UASG): TRF - 6ª Região - 090059.**

**OBJETO: Fornecimento e instalação de estrutura de iluminação e adequação da iluminação existente.**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 115.728,89 (cento e quinze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/09/2024 às 13:30h (horário de Brasília).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.**

**MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado.**

---

## PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011964-37.2023.4.06.8000**

Torna-se público que o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, por meio da Seção de Licitações - SELIT, sediado na Av. Álvares Cabral nº 1805 - Santo Agostinho - CEP: 30170-00, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei 14.133/2021](#) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toda estrutura de iluminação dos mezaninos inferior e superior, onde estão localizados os porta pallets para arquivamento de processos, no galpão do bairro Camargos, e adequação da iluminação existente, com entrega de projeto *as built* ao final do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e demais beneficiários, nos limites previstos da [Lei Complementar 123/2006](#) e do Decreto 8.538/2015.

2.5.1. A obtenção de benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **Será exigida dos licitantes declaração de observância desse limite na licitação.**

2.6. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/76, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§ 1º do art. 9º, da Lei 14.133/2021](#);

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### **3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2º da Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

3.3.6. que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, bem como de magistrados vinculados a este Tribunal.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16, da Lei 14.133/2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei 14.133/2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar 123/2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade

cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei 14.133/2021](#) e neste Edital.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do item;**

4.1.2. Marca/modelo/fabricante da lâmpada a ser fornecida (item 5.8 do Termo de Referência);

4.1.3. CNPJ do fabricante das lâmpadas, conforme item 4.2 do Termo de Referência;



4.1.2. **Descrição do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Anexo I - Termo de Referência e planilha SINAPI conforme item 5.9 e modelo do Anexo 2 do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos** operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços e os gastos com mão de obra (itens 5.5 e 5.6 do Termo de Referência).

4.3.1. Conforme item 5.4 do Termo de Referência, para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Planilha de referência do Anexo 1 do Termo de Referência.

4.3.2. **Deverá estar incluso na proposta o valor do BDI e sua composição, conforme item 5.7 do Termo de Referência.**

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.6. Independentemente dos percentuais de tributos considerados pelo licitante, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. **A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas**, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. **Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos**

de referência previstos no Decreto nº 7.983/13, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º do referido Decreto, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma do Capítulo II, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

4.11.2. Deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.11.2.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato.

4.11.3. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado

para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

**5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).**

**5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado**, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, **na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**

**5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006](#), regulamentada pelo [Decreto 8.538/2015](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.**

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, **o critério de desempate será** aquele previsto no [art. 60, da Lei 14.133/2021](#), **nesta ordem:**

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei, , nos seguintes moldes:

5.18.1.2.1. Constatação da existência de penalidades registradas no SICAF:

a) Um ponto negativo para cada advertência;

b) Três pontos negativos para cada multa;

c) Sete pontos negativos se houver algum impedimento pregresso de licitar e contratar, registrado.

5.18.1.2.2. Caso os critérios acima não sejam suficientes para desempatar os licitantes, passará a uma segunda fase que consistirá na valoração positiva da experiência contratual dos licitantes da seguinte forma:

- Apresentação de declaração do licitante apresentando a quantidade de contratos em vigência com a administração pública referente ao objeto da contratação, sendo acompanhada das declarações de cada órgão atestando o fiel cumprimento das obrigações contratuais. A cada contrato apresentado da forma descrita será atribuído um ponto ao licitante.

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. **Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente,** aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas brasileiras;

5.18.2.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei 12.187/2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,** conforme previsto no [art. 14, da Lei 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc> ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).

6.1.3. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIAI, constante do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s).

6.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>: ou <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> para a pessoa jurídica) em nome da empresa licitante.

6.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário,** por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei 8.429/92](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,** observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove

que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1. Os documentos previstos nos subitens 8.5 a 8.37 do Anexo I - Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021](#).

**7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

7.2. Em caso de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública**, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei 14.133/2021](#).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e **o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.**

**7.10.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

7.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)), para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.**

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. **A vistoria é facultativa**, ficando, contudo, os licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, **não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, em face do desconhecimento dos serviços**, nos termos dos subitens 4.6 a 4.9 do Termo de Referência.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165, da Lei 14.133/2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:**

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.**

**8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida** até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

### **9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei 12.846/2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo

das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, caso esteja prevista no Termo de Referência, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei 14.133/2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, por envio de e-mail ao endereço [licitacao@trf6.jus.br](mailto:licitacao@trf6.jus.br) .**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.**

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do

certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre as descrições no Comprasnet (especialmente códigos CATMAT/CATSER) e as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e endereço eletrônico **<https://portal.trf6.jus.br/institucional/compras-e-licitacoes/>** - link "**Licitações do TRF6/SJMG a partir de 19/08/2022**".

11.11. Outros esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos em dias úteis, **por meio do e-mail [licitacao@trf6.jus.br](mailto:licitacao@trf6.jus.br)**.

**11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência**

**11.12.1.1. Anexo I.I do Termo de Referência - Planilha referência**

**11.12.1.2. Anexo I.II do Termo de Referência - Planilha para preenchimento de proposta**

11.12.2. **ANEXO II - Classificação e dotação orçamentária**

11.12.3. **ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar**

11.12.4. **ANEXO IV - Minuta de Contrato**

Marcela Júnia Emídio do Carmo  
Supervisora da Seção de Licitações - Selit  
- assinado eletronicamente -



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Junia Emidio do Carmo, Supervisor(a) de Seção**, em 09/07/2024, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0841934** e o código CRC **FD463A73**.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toda estrutura de iluminação dos mezaninos inferior e superior, onde estão localizados os porta pallets para arquivamento de processos, no galpão do bairro Camargos e adequação da iluminação existente. A demanda foi levantada pela Seção de Arquivo Judicial/SUGED.

Tabela 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Fornecimento e instalação de iluminação no pavimento inferior e superior do porta pallets e adequação da iluminação existente. Entrega de projeto <i>as built</i> ao final do serviço.	546	serviço	1	115.728,89

1.1.1 A adequação da iluminação existe consiste em:

- Aumento da quantidade de luminárias no andar superior da estrutura de estantes de piso elevado do setor Verde;
- Adequação dos circuitos elétricos existentes ou a serem instalados em decorrência da recolocação dos interruptores dentro da área da SEDAJ ou na área comum;
- Instalação de sensores de presença em algumas luminárias do setor Verde.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante no item I do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da lei 14.133/2021, podendo ser



prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme o art 6º, XVII, da Lei n. 14.133/2021.

1.4 A contratação será por pregão eletrônico, com fundamento legal no inciso I, Art. 28 da Lei 14.133/2021.

1.5 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, conforme justificado no Item III do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 Não haverá cota exclusiva para participação exclusiva de ME/EPP para valor do serviço acima de 80.000,00, nos termos do art. 48, I, da LC 123/2006.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no item 21 do Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.2.1 A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

2.2.1.1 Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

2.2.1.2 Indicador: Satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ.

2.2.1.3 Meta: Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.

2.2.1.4 Iniciativa: "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toda a estrutura de iluminação do mezanino inferior e superior dos porta pallets do galpão e adequação da iluminação existente."

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1 A Contratada deverá fornecer lâmpadas led de alta eficiência energética, com classe de eficiência "A" da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.

4.2 O fabricante das lâmpadas deve ter registro no Cadastro Técnico Federal, conforme disposto na Instrução Normativa Ibama n. 13/2021. O licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para que seja averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.

4.3 Para o descarte das lâmpadas, é preciso que a licitante indique como será feita a coleta das lâmpadas e a correta destinação final pelo fabricante, cabendo ao fornecedor indicar a realização de logística reversa, sem ônus para o órgão,

conforme Lei n. 12.305/2010.

4.4 A Administração, de modo a viabilizar a devolução das lâmpadas para descarte, deverá armazená-las, preferencialmente, em suas embalagens originais. Caso as embalagens originais tenham sido destruídas, danificadas ou não sendo possível armazená-las, a Administração encaminhará as embalagens para a reciclagem, mas providenciará outras embalagens adequadas para as lâmpadas queimadas, de modo a evitar suas rupturas e a liberação de mercúrio (caso sejam fluorescentes) no ambiente.

4.5 Além do exposto acima, a Contratada deverá atender à seguinte legislação:

4.5.1 Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001 – Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;

4.5.2 Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 – Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

4.5.3 Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012 – Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

4.5.4 Decreto n. 9.864, de 27 de junho de 2019 – Regulamenta a Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética;

4.5.5 Acórdão TCU- Plenário n. 1.305/2013 – não vinculação das características de eficiência energética a certificações específicas;

4.5.6 IN SLTI/MPOG n. 2, de 4 de junho de 2014 – Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

4.5.7 Portaria INMETRO n. 372, 17 de setembro de 2010 – Requisitos Técnicos de Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos – RTQ-C;

4.5.8 LÂMPADAS LED – Portaria INMETRO n. 389, de 25 de agosto de 2014; Portaria INMETRO/ME 69, de 16 de fevereiro de 2022; Portaria INMETRO n. 76, de 24 de fevereiro de 2016.

## **Subcontratação**

4.6 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6.1 Os serviços objetos desta contratação são de baixa complexidade e todos relativos à área de instalações elétricas. Sendo assim, não há necessidade de subcontratação de empresa para a execução de serviços de outras áreas de atuação.

## **Garantia da contratação**

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no item III do Estudo Técnico Preliminar.

## **Vistoria**

4.8 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo **facultado** e assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas.

4.9 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.10 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato.

5.1.2 Entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

5.1.3 Os serviços serão realizados em uma única etapa.

5.1.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias a contar da data da comunicação de finalização pela empresa e recebidos definitivamente até 5 (cinco) dias, a contar da data do Recebimento Provisório.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

5.2.1 Galpão: Rua José Américo de Almeida, 88, bairro Camargos, Belo Horizonte/MG.

5.3 Os serviços serão executados no seguinte horário: de 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

5.3.1 Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado no item 5.3 ou em finais de semana, a Contratada deverá solicitar autorização à Fiscalização com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e informar o nome dos funcionários que farão o serviço.

## **Materiais a serem disponibilizados**

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Planilha de referência *id.* 0840374

## **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

Além dos custos diretos e indiretos inerentes à execução dos serviços objeto dessa contratação, a licitante deverá prever em sua proposta os itens abaixo:

5.5 Deverão estar inclusos na proposta o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços;

5.6 Deverão estar inclusos na proposta os gastos com mão de obra para a execução dos serviços;

5.7 Deverá estar incluso na proposta o valor do BDI e sua composição;

5.8 Deverá estar incluso na proposta o modelo da lâmpada a ser fornecida no envio da proposta;

5.9 Deverá ser enviado juntamente com a proposta, a planilha SINAPI, conforme modelo do Anexo 2, *id.* 0719354

## **Especificação da garantia do serviço**

5.8 O prazo de garantia dos serviços será de 1 (um) ano contra defeitos de solda. A garantia dos materiais fornecidos seguirão o disposto na Lei 8.078, de 11/9/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato, a Fiscalização poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **Fiscalização técnica**

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do contrato**

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada

pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto neste item.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada com atribuição de graus, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme tabelas 2 e 3 abaixo:

Tabela 2:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% sobre o valor do contrato
02	0,4% sobre o valor do contrato
03	0,8% sobre o valor do contrato
04	1,6% sobre o valor do contrato
05	3,2% sobre o valor do contrato

Tabela 3:

INFRAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que se crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrências.	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia.	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	03
Para os serviços a seguir, DEIXAR DE:		

4	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de glosas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização do contrato, por item e por ocorrência.	01
5	Apresentar os documentos solicitados pela fiscalização/gestão do contrato durante toda a sua vigência, limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, a Contratada estará sujeita à sanção administrativa, conforme item 10-b.1.	02

## Do recebimento

7.2 Os serviços serão executados em uma única etapa.

7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 5(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a serem pagos.

7.3.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.9 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se



a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente. A Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão

atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

### **Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.24 A antecipação do pagamento, prevista na Lei 14.065, de 30/9/2020, não se aplica à presente contratação, por não atender condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou ainda propiciar economia significativa de recursos.

### **Cessão de crédito**

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à

cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Regime de execução**

8.2 O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Global, conforme justificado no Item III do Estudo Técnico Preliminar.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global para a contratação.

8.3.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

8.3.1.1 Valor global: R\$ 115.728,89 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

### **Exigências de habilitação**

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.30 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.31 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

8.32 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou averbado na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de averbação, também abaixo indicado(s):

8.33.1 Profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Eletromecânica, ou Engenheiro Eletrotécnico, que atuará como responsável técnico.

8.33.2 Comprovante fornecido pela licitante que possui vínculo com o(s) profissional(is) relacionado(s) acima, que poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho competente, se

nela constar o nome do profissional indicado.

8.34 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.35 Os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.35.1 A licitante vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde se comprove ter seu responsável técnico executado serviços de instalações elétricas de, no mínimo, 100 (cem) lâmpadas, incluindo a instalação de quadros de distribuição de circuitos.

8.36 Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.36.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.37.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.37.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 115.728,89 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha - Anexo 1, *id.* 0840374 deste Termo de Referência.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor contratado, limitado a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na entrega dos bens objeto do contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, caso ultrapasse

b.2) 15% do valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.3) 20% do valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto do contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar com o TRF6 pelo prazo de até 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **11. PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1 A empresa deverá atender a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e Resolução PRESI TRF1 nº 49/2021, aplicável ao Tribunal por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, nos termos do tópico seguinte abaixo descritos:

### **11.2 PROTEÇÃO DE DADOS**

11.2.1 Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) - LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

11.2.2 A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

11.2.2.1 Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

11.2.3 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento

e seus anexos.

11.2.3.1 Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU

([Parecer\\_295\\_2020\\_CONJUR\\_CGU\\_CGU\\_AGU.pdf](#))<sup>2</sup>, segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

11.2.4 É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

11.2.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

11.2.6 Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

11.2.7 A atuação da Seccional em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 ([TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais \(PPDP\) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região](#)), notadamente pelos Art. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente:

11.2.8 Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações.

11.2.9 Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares.

Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.

11.2.10 Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados.

11.2.11 Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.



11.2.12 Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais."

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Para se dar cumprimento ao artigo 6º, XXIII, "j", da lei 14133/21, a declaração orçamentária da SEORC, a ser feita posteriormente, será parte integrante deste Termo de Referência, sendo a ele anexada para todos os fins.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar**, **Supervisor(a) de Seção**, em 08/07/2024, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portella Sampaio**, **Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 10/07/2024, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0831437** e o código CRC **9A518817**.



## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG GALPÃO CAMARGOS

OBRA: ILUMINAÇÃO MEZANINO

END.: GALPÃO CAMARGOS - BELO HORIZONTE - MG

### RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%
1.0	ART DE OBRA	335,67	0,29%
2.0	INFRAESTRUTURA	59.239,47	51,19%
3.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	39.632,33	34,25%
4.0	LUMINÁRIAS	16.113,27	13,92%
5.0	SERVIÇOS FINAIS	408,15	0,35%
<b>TOTAL GERAL PARA A OBRA -----&gt;</b>		<b>R\$ 115.728,89</b>	<b>100,00%</b>

### DECLARAÇÃO

Esta planilha orçamentária é compatível com os quantitativos, com os custos, com os quantitativos de projetos de engenharia e com os custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

\_\_\_\_\_  
André Eduardo do Nascimento Gomes  
Eng. Eletricista - CREA-MG 132.937/D  
(31) 99788-8780



## GALPÃO CAMARGOS

### ILUMINAÇÃO GALPÃO CAMARGOS

#### COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS UNITÁRIAS

ITEM	COD. REF.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO		TOTAL
<b>2.0</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					
<b>2.1</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>PERFILADO 38X38MM PERFURADO REFORÇADO CHAPA #18 DE 6MTS</b>	<b>PÇ</b>				<b>R\$ 98,25</b>
2.1.1	ORÇAMENTO	MERCADO	PERFILADO 38X38MM PERFURADO REFORÇADO CHAPA #18 DE 6MTS	UNID.	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00
2.1.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050	R\$ 20,35	R\$ 1,02	R\$ 1,02
2.1.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050	R\$ 24,69	R\$ 1,23	R\$ 1,23
<b>2.2</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>EMENDA INTERNA PARA PERFILADO 38X38MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>PÇ</b>				<b>R\$ 1,13</b>
2.2.1	ORÇAMENTO	MERCADO	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO 38X38MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1	R\$ 1,82	R\$ 1,82	R\$ 1,82
2.2.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 20,35	R\$ 0,51	R\$ 0,51
2.2.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 24,69	R\$ 0,62	R\$ 0,62
<b>2.3</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>SUPORTE PARA PERFILADO 38X38 GANCHO CURTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>PÇ</b>				<b>R\$ 3,20</b>
2.3.1	ORÇAMENTO	MERCADO	SUPORTE PARA PERFILADO 38X38 GANCHO CURTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		<b>1</b>	<b>R\$ 2,07</b>	<b>R\$ 2,07</b>	<b>R\$ 2,07</b>
2.3.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 20,35	R\$ 0,51	R\$ 0,51
2.3.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 24,69	R\$ 0,62	R\$ 0,62
<b>2.4</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>JUNÇÃO RÁPIDA GALVANIZADA "L" PARA PERFILADO 38X38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>PÇ</b>				<b>R\$ 1,13</b>
2.4.1	ORÇAMENTO	MERCADO	JUNÇÃO RÁPIDA GALVANIZADA "L" PARA PERFILADO 38X38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UM	1	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 2,85
2.4.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 20,35	R\$ 0,51	R\$ 0,51
2.4.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 24,69	R\$ 0,62	R\$ 0,62
<b>2.5</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>JUNÇÃO RÁPIDA GALVANIZADA "X" PARA PERFILADO 38X38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>PÇ</b>	<b>1</b>			<b>R\$ 5,65</b>
2.5.1	ORÇAMENTO	MERCADO	JUNÇÃO RÁPIDA GALVANIZADA "X" PARA PERFILADO 38X38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PÇ	1	R\$ 4,52	R\$ 4,52	R\$ 4,52
2.5.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 20,35	R\$ 0,51	R\$ 0,51
2.5.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 24,69	R\$ 0,62	R\$ 0,62
<b>2.6</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>JUNÇÃO RÁPIDA GALVANIZADA "T" PARA PERFILADO 38X38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>PÇ</b>				<b>R\$ 4,42</b>
2.6.1	ORÇAMENTO	MERCADO	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA.	PÇ	1	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 3,29
2.6.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 20,35	R\$ 0,51	R\$ 0,51
2.6.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,025	R\$ 24,69	R\$ 0,62	R\$ 0,62
<b>2.7</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>ELETROCALHA GALVANIZADA 100X50 CHAPA 18 SEM VIOLA 3 MTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>PÇ</b>				<b>R\$ 108,60</b>
2.7.1	ORÇAMENTO	MERCADO	ELETROCALHA GALVANIZADA 100X50 CHAPA 18 SEM VIOLA 3 MTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1	R\$ 63,56	R\$ 63,56	R\$ 63,56
2.7.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 20,35	R\$ 20,35	R\$ 20,35
2.7.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 24,69	R\$ 24,69	R\$ 24,69
<b>2.8</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>EMENDA PARA ELETROCALHA 100X50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>PÇ</b>				<b>R\$ 3,05</b>
2.8.1	ORÇAMENTO	MERCADO	EMENDA PARA ELETROCALHA 100X50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 2,55
2.8.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,250	R\$ 0,25	R\$ 0,25
2.8.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,250	R\$ 0,25	R\$ 0,25
<b>2.9</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>TAMPA PARA ELETROCALHA 100X50MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UNID</b>				<b>R\$ 14,55</b>
2.9.1	ORÇAMENTO	MERCADO	TAMPA PARA ELETROCALHA 100X50MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 3,29
2.9.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 20,35	R\$ 5,09	R\$ 5,09
2.9.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 24,69	R\$ 6,17	R\$ 6,17
<b>2.10</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>CURVA DE INVERSÃO DE 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM, FORNECIDA COM TAMPA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>				<b>R\$ 29,79</b>
2.10.1	ORÇAMENTO	MERCADO	CURVA DE INVERSÃO DE 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA, 200X100MM, FORNECIDA COM TAMPA.	UNID	1	R\$ 18,53	R\$ 18,53	R\$ 18,53
2.10.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 20,35	R\$ 5,09	R\$ 5,09
2.10.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 24,69	R\$ 6,17	R\$ 6,17
<b>2.11</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA 1/4"x3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>				<b>R\$ 0,55</b>
2.11.1	ORÇAMENTO	MERCADO	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA 1/4"x3/4"	UNID	1	R\$ 0,32	R\$ 0,32	R\$ 0,32
2.11.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10	R\$ 0,10
2.11.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12	R\$ 0,12
<b>2.12</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>ARRUELA LISA 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>				<b>R\$ 0,39</b>
2.12.1	ORÇAMENTO	MERCADO	ARRUELA LISA 1/4".	UNID	1	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,16
2.12.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10	R\$ 0,10
2.12.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12	R\$ 0,12
<b>2.13</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>ARRUELA DE PRESSÃO 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>				<b>R\$ 0,39</b>

## GALPÃO CAMARGOS

### ILUMINAÇÃO GALPÃO CAMARGOS

#### COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS UNITÁRIAS

ITEM	COD. REF.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO	TOTAL
2.13.1	ORÇAMENTO	MERCADO	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4".	UNID	1	R\$ 0,16	R\$ 0,16
2.13.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.13.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12
<b>2.14</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>PORCA SEXTAVADA 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 0,39</b>
2.14.1	ORÇAMENTO	MERCADO	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UNID	1	R\$ 0,16	R\$ 0,16
2.14.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.14.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12
<b>2.15</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>TIRANTE ROSCA TOTAL, 1/4", FORNECIDO EM PEÇAS DE 6 METROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 42,32</b>
2.15.1	ORÇAMENTO	MERCADO	TIRANTE ROSCA TOTAL 1/4"	UNID	1	R\$ 19,80	R\$ 19,80
2.15.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 20,35	R\$ 10,18
2.15.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$ 24,69	R\$ 12,35
<b>2.16</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 1,68</b>
2.16.1	ORÇAMENTO	MERCADO	PORCA SEXTAVADA 1/4".	UNID	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45
2.16.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.16.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12
<b>2.17</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8"x1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 3,48</b>
2.17.1	ORÇAMENTO	MERCADO	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8x1"	UNID	1	R\$ 3,25	R\$ 3,25
2.17.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.17.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12
<b>2.18</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>ARRUELA LISA 3/8", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 0,53</b>
2.18.1	ORÇAMENTO	MERCADO	ARRUELA LISA 3/8"	UNID	1	R\$ 0,30	R\$ 0,30
2.18.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.18.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12
<b>2.19</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>CHUMBADOR, DIAMETRO 3/8". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 5,95</b>
2.19.1	ORÇAMENTO	MERCADO	CHUMBADOR DIAMETRO 3/8"	UNID	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45
2.19.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 20,35	R\$ 2,04
2.19.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 24,69	R\$ 2,47
<b>2.20</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/4"</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 94,42</b>
2.20.1	ORÇAMENTO	MERCADO	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2", E = 1/4"	UNID	1	R\$ 80,91	R\$ 80,91
2.20.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 20,35	R\$ 6,11
2.20.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 24,69	R\$ 7,41
<b>2.21</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)</b>	<b>M²</b>			<b>R\$ 701,01</b>
2.21.1	ORÇAMENTO	MERCADO	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M²	1	R\$ 1.401,12	R\$ 700,56
2.21.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	R\$ 20,35	R\$ 0,20
2.21.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	R\$ 24,69	R\$ 0,25
<b>2.22</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA 5/16"x3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 1,25</b>
2.22.1	ORÇAMENTO	MERCADO	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA 5/16"x3/4"	UNID	1	R\$ 1,02	R\$ 1,02
2.22.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.22.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12
<b>2.23</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>ARRUELA LISA 5/16", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 1,25</b>
2.23.1	ORÇAMENTO	MERCADO	ARRUELA LISA 5/16"	UNID	1	R\$ 1,02	R\$ 1,02
2.23.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.23.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12
<b>2.24</b>	<b>589</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>ARRUELA DE PRESSÃO 5/16", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>M</b>			<b>R\$ 0,43</b>
2.24.1	589	INSUMO	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20
2.24.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.24.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12
<b>2.25</b>	<b>12760</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>PORCA SEXTAVADA 5/16", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 0,48</b>
2.25.1	12760	INSUMO	PORCA SEXTAVADA 5/16", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
2.25.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.25.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12
<b>2.26</b>	<b>21136</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 45,73</b>
2.26.1	864	INSUMO	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,05	R\$ 26,70	R\$ 28,04
2.26.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3928	R\$ 20,35	R\$ 7,99
2.26.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3928	R\$ 24,69	R\$ 9,70
<b>2.27</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$ 6,13</b>
2.27.1	ORÇAMENTO	MERCADO	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UNID	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
2.27.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 20,35	R\$ 0,10
2.27.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$ 24,69	R\$ 0,12

## GALPÃO CAMARGOS

### ILUMINAÇÃO GALPÃO CAMARGOS

#### COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS UNITÁRIAS

ITEM	COD. REF.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO		TOTAL
<b>2.28</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$</b>	<b>20,79</b>
2.28.1	ORÇAMENTO	MERCADO	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNID	1	R\$	20,56	R\$ 20,56
2.28.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$	20,35	R\$ 0,10
2.28.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$	24,69	R\$ 0,12
<b>2.29</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$</b>	<b>20,79</b>
2.29.1	ORÇAMENTO	MERCADO	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNID	1	R\$	20,56	R\$ 20,56
2.29.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$	20,35	R\$ 0,10
2.29.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$	24,69	R\$ 0,12
<b>2.30</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA</b>	<b>UNID</b>			<b>R\$</b>	<b>19,39</b>
2.30.1	ORÇAMENTO	MERCADO	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNID	1	R\$	19,16	R\$ 19,16
2.30.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$	20,35	R\$ 0,10
2.30.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$	24,69	R\$ 0,12
<b>2.31</b>	<b>21136</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$</b>	<b>32,28</b>
2.31.1	1017	INSUMO	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	M	1,015	R\$	31,58	R\$ 32,05
2.31.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$	20,35	R\$ 0,10
2.31.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,005	R\$	24,69	R\$ 0,12
<b>2.32</b>	<b>393</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$</b>	<b>12,97</b>
2.32.1	1581	INSUMO	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	PÇ	1	R\$	1,71	R\$ 1,71
2.32.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$	20,35	R\$ 5,09
2.32.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$	24,69	R\$ 6,17
<b>2.33</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>MAO FRANCESA 100MM SIMPLES</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$</b>	<b>50,79</b>
<b>2.33.1</b>	<b>ORÇAMENTO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>MAO FRANCESA 10MM SIMPLES</b>	<b>PÇ</b>	<b>1</b>	<b>R\$</b>	<b>5,75</b>	<b>R\$ 5,75</b>
2.33.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$	20,35	R\$ 20,35
2.33.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$	24,69	R\$ 24,69
<b>3.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>					
<b>3.1</b>	<b>1022</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5</b>	<b>MT</b>			<b>R\$</b>	<b>6,99</b>
3.1.1	1022	I-SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5	MT	1	R\$	2,26	R\$ 2,26
3.1.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$	20,35	R\$ 2,14
3.1.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$	24,69	R\$ 2,59
<b>3.2</b>	<b>1021</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$</b>	<b>8,20</b>
3.2.1	1021	I-SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5	PÇ	1	R\$	3,47	R\$ 3,47
3.2.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$	20,35	R\$ 2,14
3.2.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$	24,69	R\$ 2,59
<b>3.3</b>	<b>994</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$</b>	<b>9,78</b>
3.3.1	994	I-SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5	PÇ	1	R\$	5,05	R\$ 5,05
3.3.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$	20,35	R\$ 2,14
3.3.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$	24,69	R\$ 2,59
<b>3.4</b>	<b>996</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$</b>	<b>25,17</b>

## GALPÃO CAMARGOS

### ILUMINAÇÃO GALPÃO CAMARGOS

#### COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS UNITÁRIAS

ITEM	COD. REF.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO	TOTAL
3.4.1	994	I-SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5	PÇ	1	R\$ 20,44	R\$ 20,44
3.4.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$ 20,35	R\$ 2,14
3.4.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$ 24,69	R\$ 2,59
<b>3.5</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 1.547,92</b>
3.5.1	13393	INSUMO	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1	R\$ 326,84	R\$ 326,84
3.5.2	34628	INSUMO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A / 600 V	UN	1	R\$ 112,36	R\$ 112,36
3.5.3	2391	INSUMO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	1	R\$ 532,40	R\$ 532,40
3.5.4	2370	INSUMO	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
3.5.5	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 20,35	R\$ 162,80
3.5.6	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 24,69	R\$ 197,52
<b>3.6</b>	<b>995</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 4,73</b>
3.6.1	995	I-SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2		1	R\$ 13,18	R\$ 13,18
3.6.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$ 20,35	R\$ 2,14
3.9.2	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$ 24,69	R\$ 2,59
<b>3.7</b>	<b>1570</b>	<b>MERCADO</b>	<b>TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 5,85</b>
3.7.1	1570	MERCADO	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5		1	R\$ 1,35	R\$ 1,35
3.7.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 20,35	R\$ 2,04
3.7.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 24,69	R\$ 2,47
<b>3.8</b>	<b>1571</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 6,26</b>
3.8.1	1571	I-SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5		1	R\$ 1,76	R\$ 1,76
3.8.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 20,35	R\$ 2,04
3.8.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 24,69	R\$ 2,47
<b>3.9</b>	<b>1573</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6</b>	<b>0</b>			<b>R\$ 6,60</b>
3.9.1	1573	I-SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6		1	R\$ 2,10	R\$ 2,10
3.9.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 20,35	R\$ 2,04
3.9.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 24,69	R\$ 2,47
<b>3.10</b>	<b>1576</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8</b>	<b>0</b>			<b>R\$ 8,23</b>
3.10.1	1576	I-SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8		1	R\$ 3,73	R\$ 3,73
3.10.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 20,35	R\$ 2,04
3.10.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 24,69	R\$ 2,47
<b>3.11</b>	<b>20111</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M</b>	<b>0</b>			<b>R\$ 14,10</b>
3.11.1	20111	I-SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M		1	R\$ 9,60	R\$ 9,60
3.11.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 20,35	R\$ 2,04
3.11.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$ 24,69	R\$ 2,47
<b>3.12</b>	<b>12732</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)</b>	<b>0</b>			<b>R\$ 319,04</b>
3.12.1	12732	I-SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)		1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
3.12.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 20,35	R\$ 20,35

## GALPÃO CAMARGOS

### ILUMINAÇÃO GALPÃO CAMARGOS

#### COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS UNITÁRIAS

ITEM	COD. REF.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO	TOTAL
3.12.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 24,69	R\$ 24,69
<b>3.13</b>	<b>34628</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A</b>	<b>0</b>			<b>R\$ 45,04</b>
<b>3.13.1</b>	<b>34628</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 112,36</b>	<b>R\$ 112,36</b>
3.13.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 20,35	R\$ 20,35
3.13.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 24,69	R\$ 24,69
<b>3.14</b>	<b>39465</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)</b>	<b>0</b>			<b>R\$ 149,04</b>
<b>3.14.1</b>	<b>39465</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 104,00</b>	<b>R\$ 104,00</b>
3.14.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 20,35	R\$ 20,35
3.14.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 24,69	R\$ 24,69
<b>3.15</b>	<b>34653</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 50,32</b>
3.15.1	2377	INSUMO	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
3.15.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 20,35	R\$ 10,18
3.15.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 24,69	R\$ 12,35
<b>4.0</b>			<b>LUMINÁRIAS</b>				
<b>4.1</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>MERCADO</b>	<b>SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR T8 COM LAMPADA 120CM</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 15,68</b>
4.1.1	1000	INSUMO	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR T8 COM LAMPADA 120CM	M	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
4.1.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	R\$ 20,35	R\$ 0,31
4.1.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	R\$ 24,69	R\$ 0,37
<b>4.2</b>	<b>39394</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 55,02</b>
4.2.1	1593	I-SINAPI	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	PÇ	1	R\$ 29,35	R\$ 29,35
4.2.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,570	R\$ 20,35	R\$ 11,60
4.2.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,570	R\$ 24,69	R\$ 14,07
<b>4.3</b>	<b>38098</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 5,90</b>
4.3.1	38098	I-SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PÇ	1	R\$ 5,73	R\$ 5,73
4.3.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0038000	R\$ 20,35	R\$ 0,08
4.3.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0038000	R\$ 24,69	R\$ 0,09
<b>4.4</b>	<b>38100</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 2,56</b>
4.4.1	38100	I-SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	PÇ	1	R\$ 2,39	R\$ 2,39
4.4.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0038000	R\$ 20,35	R\$ 0,08
4.4.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0038000	R\$ 24,69	R\$ 0,09
<b>4.5</b>	<b>38114</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)</b>	<b>PÇ</b>			<b>R\$ 17,41</b>
4.5.1	38114	I-SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	PÇ	1	R\$ 17,24	R\$ 17,24
4.5.2	88247	COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0038000	R\$ 20,35	R\$ 0,08
4.5.3	88264	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0038000	R\$ 24,69	R\$ 0,09
<b>5.0</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
<b>5.1</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>I-SINAPI</b>	<b>EXECUÇÃO DE LIMPEZA DA OBRA, REMOÇÃO DE ENTULHOS</b>	<b>CJ</b>			<b>R\$ 319,24</b>
5.1.1	3	I-SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	5	R\$ 15,88	R\$ 79,40
5.1.2	99832	COMPOSIÇÃO	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	24	R\$ 4,59	R\$ 110,16
5.1.3	88316	COMPOSIÇÃO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	R\$ 16,21	R\$ 129,68
5.1.4							



JUSTIÇA FEDERAL Tribunal Superior do Trabalho		MAPA DE ORÇAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAV	UNIVERSO ELETRICO	LOJA ELETRICA			Preço Mediano
2.1	PERFILADO 38X38MM PERFURADO REFORÇADO CHAPA #18 DE 6MTS	PÇ	R\$ 96,00	R\$ 107,70	R\$ 92,94			R\$ 96,00
2.2	EMENDA INTERNA PARA PERFILADO 38X38MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	R\$ 1,82	R\$ 1,86	R\$ 1,15			R\$ 1,82
2.3	SUPORTE PARA PERFILADO 38X38 GANCHO CURTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	R\$ 2,07	R\$ 2,12	R\$ 1,48			R\$ 2,07
2.4	JUNÇÃO RÁPIDA GALVANIZADA "L" PARA PERFILADO 38X38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PÇ	R\$ 2,85	R\$ 2,89	R\$ 1,99			R\$ 2,85
2.5	JUNÇÃO RÁPIDA GALVANIZADA "X" PARA PERFILADO 38X38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PÇ	R\$ 4,52	R\$ 4,62	R\$ 3,33			R\$ 4,52
2.6	JUNÇÃO RÁPIDA GALVANIZADA "T" PARA PERFILADO 38X38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PÇ	R\$ 3,29	R\$ 3,37	R\$ 2,33			R\$ 3,29
2.7	ELETROCALHA GALVANIZADA 100X50 CHAPA 18 SEM VIROLA 3 MTS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	R\$ 41,64	R\$ 84,80	R\$ 63,56			R\$ 63,56
2.8	EMENDA PARA ELETROCALHA 100X50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	R\$ 2,55	R\$ 2,61	R\$ 1,01			R\$ 2,55
2.9	TAMPA PARA ELETROCALHA 100X50MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	R\$ 21,97	R\$ 20,10	R\$ 9,96			R\$ 20,10
2.10	CURVA DE INVERSÃO DE 90° PARA ELETROCALHA PERFURADA, 100X50MM, FORNECIDA COM TAMPA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 19,90	R\$ 18,53	R\$ 8,99			R\$ 18,53
2.11	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA 1/4"x3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 0,32	R\$ 0,35	R\$ 0,32			R\$ 0,32
2.12	ARRUELA LISA 1/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 0,18			R\$ 0,17
2.13	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 0,16	R\$ 0,10	R\$ 0,17			R\$ 0,16
2.14	PORCA SEXTAVADA 1/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,12			R\$ 0,16
2.15	TIRANTE ROSCA TOTAL, 1/4", FORNECIDO EM PEÇAS DE 6 METROS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	R\$ 21,00	R\$ 19,80	R\$ 18,09			R\$ 19,80
2.16	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 1,49	R\$ 1,45	R\$ 1,05			R\$ 1,45
2.17	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/8"x1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 3,50	R\$ 3,25	R\$ 2,26			R\$ 3,25
2.18	ARRUELA LISA 3/8", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,28			R\$ 0,30
2.19	CHUMBADOR, DIAMETRO 3/8" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 3,15	R\$ 3,12	R\$ 3,73			R\$ 3,15
2.22	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA 5/16"x3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	R\$ 1,05	R\$ 1,02	R\$ 0,96			R\$ 1,02
2.23	ARRUELA LISA 5/16", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	R\$ 0,25	R\$ 0,18	R\$ 0,27			R\$ 0,25
2.24	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 0,21	R\$ 0,20	R\$ 0,18			R\$ 0,20
2.25	PORCA SEXTAVADA 5/16". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	R\$ 0,25	R\$ 0,22	R\$ 0,40			R\$ 0,25
2.26	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	R\$ 26,11	R\$ 26,70	R\$ 27,32			R\$ 26,70
2.27	LUA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UNID	R\$ 5,90	R\$ 5,98	R\$ 4,36			R\$ 5,90
2.28	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	PÇ	R\$ 22,00	R\$ 20,56	R\$ 19,16			R\$ 20,56
2.29	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNID	R\$ 22,00	R\$ 20,56	R\$ 19,85			R\$ 20,56
2.30	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNID	R\$ 21,00	R\$ 19,16	R\$ 18,86			R\$ 19,16
2.31	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UNID	R\$ 14,00	R\$ 31,58	R\$ 34,45			R\$ 31,58
2.32	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE TRACAO	UNID	R\$ 2,05	R\$ 0,87	R\$ 1,71			R\$ 1,71
2.33	MÃO FRANCESA 100MM SIMPLES	UNID	R\$ 6,90	R\$ 5,75	R\$ 4,48			R\$ 5,75
4.1	SOQUETE PARA LAMPADA TUBULAR T8 COM LAMPADA 120CM	UNID	R\$ 16,90	R\$ 12,76	R\$ 15,00			R\$ 15,00

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG



## GALPÃO CAMARGOS

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

#### ILUMINAÇÃO GALPÃO CAMARGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	30 DIAS	
				VALOR	%
1.0	ART DE OBRA	R\$ 335,67	0,29%	R\$ 167,8	50,00%
2.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 59.239,47	51,19%	R\$ 17.771,84	30,00%
3.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 39.632,33	34,25%	R\$ 19.816,16	50,00%
4.0	LUMINÁRIAS	R\$ 16.113,27	13,92%	R\$ 8.056,64	50,00%
5.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 408,15	0,35%	R\$ -	0,00%
<b>TOTAL GERAL PARA A OBRA -----&gt;</b>		<b>R\$ 115.728,89</b>	<b>99,65%</b>	30 DIAS	
<b>ACUMULADO SIMPLES -----&gt;</b>				<b>R\$ 45.812,48</b>	<b>39,59%</b>
<b>ACUMULADO TOTAL -----&gt;</b>				<b>R\$ 45.812,48</b>	<b>39,59%</b>



## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG

### ILUMINAÇÃO MEZANINO

### Cálculo BDI

Obra: **ILUMINAÇÃO MEZANINO**

L. S. Horista: **88,06%**

Prop.: **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG**

L. Sociais Mensalista: **51,23%**

Local: **GALPÃO CAMARGOS - BELO HORIZONTE - MG**

BDI: **27,85%**

#### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Ref.: Tabela de Preços SINAPI (Outubro/19)

A composição do BDI acompanha as diretrizes do TCU - Acordão nº 2622/2013

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

em que

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de Seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde ao lucro bruto; e

I é a taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	%
1	Administração Central	AC	4,00%
2	Seguros	S	0,60%
3	Riscos e Imprevistos	R	1,27%
4	Garantias do Edital	G	0,20%
5	Despesas Financeiras	DF	1,23%
6	Lucro Bruto	L	7,40%
7	Impostos (PIS+COFINS+ISS)	I	13,15%
7.1	PIS		0,65%
7.2	COFINS		3,00%
7.3	ISS		5,00%
7.4	Desoneração		4,50%

**BDI Calculado ----->**

**27,85%**

Obra: ILUMINAÇÃO GALPÃO CAMARGOS  
 Prop.: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG  
 Local: GALPÃO CAMARGOS - BELO HORIZONTE - MG  
 Ref.:

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	Discriminação	PERCENTUAIS	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%
<b>A</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>18,00%</b>	<b>18,00%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,77%	0,00%
B2	FERIADOS	3,69%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,71%
B4	13° SALÁRIO	10,91%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,06%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,25%	8,59%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>46,55%</b>	<b>18,36%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,45%	4,93%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15%	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,90%	2,21%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,55%	3,48%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,54%	0,41%
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>14,59%</b>	<b>11,15%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"	8,38%	3,30%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.	0,54%	0,42%
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,92%</b>	<b>3,72%</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00%
<b>E</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL ( A + B + C + D + E )</b>		<b>88,06%</b>	<b>51,23%</b>



## JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG

Obra: ILUMINAÇÃO GALPÃO CAMARGOS  
Prop.: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG  
Local: GALPÃO CAMARGOS - BELO HORIZONTE - MG  
Ref.:

### COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	Discriminação	PERCENTUAIS	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO		
B2	FERIADOS		
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE		
B4	13º SALÁRIO		
B5	LICENÇA PATERNIDADE		
B6	FALTAS JUSTIFICADAS		
B7	DIAS DE CHUVA		
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO		
B9	FÉRIAS GOZADAS		
B10	SALÁRIO MATERNIDADE		
<b>B</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
C3	FÉRIAS INDENIZADAS		
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA		
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
<b>C</b>	<b>TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE O GRUPO "B"		
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO.		
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00%
<b>E</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL ( A + B + C + D + E )</b>		<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Execução Orçamentária

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

**Assunto:** Classificação e disponibilidade orçamentária para despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toda estrutura de iluminação dos mezaninos inferior e superior, onde estão localizados os porta pallets para arquivamento de processos, no galpão do bairro Camargos e adequação da iluminação existente. A demanda foi levantada pela Seção de Arquivo Judicial/SUGED.

Informo que há recursos orçamentários previstos para a despesa cuja classificação é:

**Natureza da Despesa:**

- **339030-26 (Material Elétrico e Eletrônico).**

-**339039-16 ( Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)**

**Programa de Trabalho: *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 205444) - UG 090059.***

Atenciosamente,

**Luciana Kroehling de Moura**

Supervisora da Seção de Execução Orçamentária  
SEORC/SUPLO-TRF6

De acordo. À SULIC, para prosseguimento

**Gláucia Maria Machado Rocha Ribeiro**

Diretora da Subsecretaria de Planejamento Orçamentário  
SUPLO/SECOF-TRF6



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Kroehling de Moura, Supervisor(a) de Seção**, em 06/03/2024, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Maria Machado Rocha Ribeiro, Diretor de Subsecretaria**, em 06/03/2024, às 19:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0673990** e o código CRC **18329F16**.

---

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0011964-37.2023.4.06.8000

0673990v2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Administração Predial

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0831014**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**

#### **Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**



O setor VERDE, parcela da estrutura de *Porta-Pallets* destinada ao armazenamento da massa documental do TRF-6, dos processos de execução fiscal (cerca de 190.000 processos físicos) e dos processos administrativos da subseção judiciária de Belo Horizonte, foi edificado em momento posterior à instalação dos primeiros equipamentos (AZUL e LARANJA). Assim, da mesma forma que já foi instalada nos setores anteriores, esse setor VERDE também necessita de sistema de iluminação predial dedicado, conforme abaixo:

1. Instalação de iluminação nos corredores do nível térreo da estrutura de estantes de piso elevado setor VERDE para proporcionar o deslocamento dos trabalhadores por entre as estantes e a realização das tarefas visuais necessárias às operações de arquivamento, desarquivamento e conferência das peças processuais ali depositadas, bem como as atividades de conservação e limpeza realizadas por prestadoras(es) de serviço da equipe de limpeza;

2. Instalação e/ou adequação da iluminação já existente do Galpão às novas necessidades específicas do ambiente de trabalho no andar superior da estrutura de estantes de piso elevado do setor VERDE, para proporcionar o deslocamento dos trabalhadores por entre as estantes e a realização das tarefas visuais necessárias às operações de arquivamento, desarquivamento e conferência das peças processuais ali depositadas, além das tarefas de conservação e limpeza;

3. Adequações nos circuitos elétricos - existentes ou a serem instalados - para que o posicionamento dos interruptores de iluminação sejam colocados dentro da área da SEDAJ ou, no máximo, em área comum, para que esses interruptores possam ser operados sem a necessidade de se adentrar em outras Seções, que por vezes, permanecem trancadas;

4. Instalação de algumas luminárias com acionamento por sensores de presença nos principais pontos dos corredores do setor VERDE, para proporcionar que, caso uma pessoa, inadvertidamente, acesse um corredor por engano, seja possível transitar e sair com iluminação suficiente, uma vez que, em boa parte dos corredores ocorre reduzida iluminação natural e os ambientes se tornam muito escuros, inviabilizando o deslocamento com a devida segurança.

Diante das informações acima, entende-se a necessidade de contratação em tela.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A demanda está prevista no Item 21 do Plano de Contratações Anuais de 2024.

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF.

Objetivo estratégico: Garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ.

Indicador: Satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ.

Meta: Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026.

Iniciativa: "Contratação de empresa para instalação de iluminação no mezanino - porta pallets localizado no galpão, pertencente à Subsecretaria de Gestão Documental-SUGED/TRF6."

### **III - Requisitos da contratação**

A Contratada deverá fornecer todo o material e mão de obra para a execução completa dos serviços.

Os serviços serão executados no mezanino superior e inferior, localizado no galpão, para armazenamento do acervo de processos.

A Contratada deverá fornecer e instalar:

- . 210 luminárias com lâmpadas de led de 18W;
- . 40 sensores de presença nos corredores do mezanino existente e no mezanino superior e inferior;
- . 1 quadro elétrico para alimentação de circuitos;
- . Interruptores para segregação de circuitos;
- . Fornecimento e instalação de toda estrutura de eletrocalhas, perfilados e eletrodutos e o cabeamento elétrico para a alimentação dos quadros e circuitos elétricos.

A Contratada deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução dos serviços.

Não haverá cota exclusiva para ME/EPP para valor da contratação acima de 80.000,00, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, por proporcionar à Administração maior economia com ganho de escala, podendo os licitantes ofertarem preços mais competitivos sem restringir a competitividade. Trata-se de contratação de serviço a preço certo e total cabendo às partes a assunção de riscos de eventuais flutuações - positivas ou negativas, ao efetivamente contratado.

Não será exigida garantia contratual por se tratar de serviço com prazo de execução reduzido.

A garantia dos serviços será de 1(um) ano contra defeitos de solda. A garantia dos materiais fornecidos seguirá o disposto na Lei 8.078, de 11/9/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **Habilitação técnica:**

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou averbado na entidade profissional competente, acompanhado da certidão de averbação, também abaixo indicado(s):

Profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Engenharia Eletromecânica, ou Engenheiro Eletrotécnico, que atuará como responsável técnico.

Comprovante fornecido pela licitante que possui vínculo com o(s) profissional(is) relacionado(s) acima, que poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho competente, se nela constar o nome do profissional indicado.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional (capacidade técnico-operacional) da licitante, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata o parágrafo anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

A empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde se comprove ter seu responsável técnico executado serviços de instalações elétricas de, no mínimo, 100 (cem) lâmpadas, incluindo a instalação de quadros de distribuição de circuitos.

Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

A empresa participante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Não há interdependência com outras contratações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Perfilado galvanizado perfurado SI 38 x 38 mm 6m TS #18	pç	260
2	Junção galvanizada rápida interna	pç	250
3	Junção galvanizada rápida L	pç	4
4	Junção galvanizada rápida T	pç	48
5	Junção galvanizada rápida X	pç	100
6	Ganho curto galvanizado para perfilado	pç	670
7	Parafuso alto travante lent 1/4	pç	3500
8	Porca sextavada galvanizada diâmetro 1/4	pç	3500
9	Arruela lisa galvanizada 1/4	pç	3500
10	Mão francesa 100mm simples	pç	15
11	Bucha em nylon S8	pç	600
12	Parafuso philips 4,5 x 45mm S8	pç	600
13	Eletrocalha galvanizada perfurada sem virola 100x 50mm	pç	4
14	Emenda para eletrocalha 100 x 50	pç	3
15	Tampa para eletrocalha	pç	1
16	Curva vertical 90º 100 x 50	pç	1
17	Sensor de presença	pç	36
18	Eletroduto galvanizado 1" leve	pç	12
19	Condutele tipo "E" sem rosca	pç	6
20	Condutele tipo "C" sem rosca	pç	6
21	Condutele tipo "LL" sem rosca	pç	6
22	Interruptor triplo com condutele E 1"	pç	15
23	Soquete com rabicho para lâmpada led T8/T10	mt	410
24	Lâmpada T8 Led	mt	210
25	Cabo afumex flexível 750V 2,5mm <sup>2</sup> azul	mt	800
26	Cabo afumex flexível 750V 2,5mm amarelo	mt	800
27	Cabo afumex flexível 750V 4mm azul	mt	600

28	Cabo afumex flexível 750V 4mm amarelo	mt	600
29	Cabo afumex flexível 750V 6mm verde	mt	400
30	Cabo afumex flexível 750V 6mm azul	mt	400
31	Cabo afumex flexível 750V 6mm amarelo	mt	400
32	Cabo afumex flexível 0,6/1kV 25mm preto	mt	15
33	Cabo afumex flexível 0,6/1kV 25mm azul	mt	30
34	Cabo afumex flexível 0,6/1kV 25mm vermelho	mt	15
35	Terminal 2,5mm	pç	200
36	Terminal 6mm	pç	100
37	Terminal 25mm	pç	8
38	Fita isolante 10m	pç	16
39	Quadro QDC	pç	1
40	Disjuntor 25A monopolar curva C	pç	15
41	Disjuntor 63A bipolar curva C	pç	1
42	Protetor surto 20kA	pç	4
<b>SERVIÇOS</b>			
1	Diagrama da instalação	vb	1
2	Mão de obra para instalação	vb	1

Os materiais deverão estar incluídos nas propostas a serem apresentadas, conforme planilha de referência SINAPI.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

A demanda levantada pela SUGED é a iluminação da área dos porta-pallets, onde não existe iluminação artificial e que armazena os processos físicos da Execução Fiscal e processos administrativos. Existe a demanda de adequação da iluminação existente em outras áreas, com a complementação de luminárias e remanejamento de interruptores, para um melhor deslocamento dos servidores e prestadores de serviço pelo local, que é bastante extenso, com corredores muito longos e estreitos, e prateleiras altas, o que torna o ambiente bastante sombreado.

O serviço é bem específico e a solução é a instalação de luminárias no ambiente onde não existe iluminação e a complementação de luminárias nos locais com deficiência de iluminação, bem como o remanejamento dos interruptores para melhor atender aos que precisam acessar a área das estantes.

Não há outra solução mais vantajosa e tecnicamente viável que não seja a instalação de luminárias com lâmpadas led, para não haver o aquecimento do ambiente, e com empresa capacitada para tal instalação, pois será necessário o manuseio de circuitos em quadros de distribuição de circuitos, garantindo que os cálculos de carga, capacidade dos cabos e equipamentos a serem instalados estejam condizentes com as normas técnicas. Apesar de não ter grande complexidade de instalação, há a necessidade de dimensionamento dos circuitos corretamente, a instalação física dos cabos e componentes elétricos bem executada, para se evitar a incidência de curto circuitos, gerando risco de incêndio.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

O valor estimado total da contratação é R\$ 115.728,89 (cento e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Os valores dos materiais e serviços estão detalhados na planilha SINAPI, *id.* 0840374.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Fornecimento e instalação de toda a estrutura de iluminação para o mezanino inferior e superior, onde estão localizados os porta pallets no galpão do bairro Camargos e adequação da iluminação existente, conforme discriminado abaixo:

Instalação de iluminação nos corredores do nível térreo da estrutura de estantes de piso elevado setor Verde;

Instalação e/ou adequação da iluminação já existente do Galpão às novas necessidades específicas do ambiente de trabalho no andar superior da estrutura de estantes de piso elevado do setor Verde;

Adequações nos circuitos elétricos - existentes ou a serem instalados - para que o posicionamento dos interruptores de iluminação sejam colocados dentro da área da SEDAJ ou, no máximo, em área comum;

Instalação de algumas luminárias com acionamento por sensores de presença nos principais pontos dos corredores do setor Verde.

As lâmpadas a serem fornecidas deverão ser de led, 18W.

Os serviços serão executados em uma única etapa.

A Contratada deverá dar garantia dos serviços prestados por 1 (um) ano, contra defeitos de solda.

A garantia dos materiais fornecidos seguirá o disposto na Lei 8.078, de 11/9/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Em contratações de serviços, onde há o fornecimento de materiais, geralmente o serviço é contratado integralmente com a empresa que executará a instalação. Isso se dá pelo fato de que a empresa fica totalmente responsável pelo fornecimento do material por ela levantado para a apresentação da proposta, tanto do quantitativo quanto da especificação. Em caso de equívoco no cálculo das quantidades, a empresa fica responsável pela correção, sem ônus para a Contratante, ou seja, responsabiliza-se totalmente pelos levantamentos e qualidade dos materiais fornecidos, que serão fiscalizados pela Fiscalização Técnica da Contratante.

Nos casos em que há a aquisição de materiais e equipamentos por outra empresa, existe o risco de atraso nos fornecimentos, bem como a aquisição de materiais não compatíveis com os serviços. No caso de diferenças nos levantamentos de materiais para menos, haverá ônus para a Contratante em função de possíveis aditivos.

As contratadas precisarão ter uma sincronia, principalmente a que fornecerá os materiais, pois estes é que possibilitarão a empresa contratada para a execução dos serviços realizar as instalações. Não se pode garantir essa sincronia, apesar de estar previsto em edital o prazo de entrega, pois os atrasos são muito comuns e impactam diretamente no início dos serviços e, conseqüentemente no prazo de entrega da empresa contratada para as instalações.

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o parcelamento da presente contratação não é a melhor solução.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A presente contratação possibilitará o acesso da área de porta-pallets da SEDAJ de forma mais segura e após o anoitecer, pois a área não possui iluminação artificial, impossibilitando o acesso ao local após o sol se por, o que ampliará a produtividade daquela Seção e melhorará a segurança do local.

A adequação da iluminação de outras áreas, bem como o remanejamento de interruptores também visa a melhoria das condições de trabalho dos servidores e prestadores de serviço, otimizando o tempo e deslocamentos internos.

De forma geral, a contratação melhorará as questões de saúde, segurança e produtividade da Seção, com a ampliação de uso do local sem iluminação até o final do expediente.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Deverá ser definido local para o armazenamento do material e ferramentas da Contratada no galpão.

Deverá ser providenciada a proteção das estantes e porta-pallets para a execução dos serviços.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

A Contratada deverá fornecer lâmpadas led de alta eficiência



energética, com classe de eficiência "A" da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.

O fabricante das lâmpadas deve ter registro no Cadastro Técnico Federal, conforme disposto na Instrução Normativa Ibama n. 13/2021. O licitante deverá informar o CNPJ da fabricante para que seja averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades potencialmente poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.

Para o descarte das lâmpadas, é preciso que a licitante indique como será feita a coleta das lâmpadas e a correta destinação final pelo fabricante, cabendo ao fornecedor indicar a realização de logística reversa, sem ônus para o órgão, conforme Lei n. 12.305/2010.

A Administração, de modo a viabilizar a devolução das lâmpadas para descarte, deverá armazená-las, preferencialmente, em suas embalagens originais. Caso as embalagens originais tenham sido destruídas, danificadas ou não sendo possível armazená-las, a Administração encaminhará as embalagens para a reciclagem, mas providenciará outras embalagens adequadas para as lâmpadas queimadas, de modo a evitar suas rupturas e a liberação de mercúrio (caso sejam fluorescentes) no ambiente.

Além do exposto acima, a Contratada deverá atender à seguinte legislação:

Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;

Decreto n. 2.783, de 17 de setembro de 1998 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Decreto n. 7.746, de 5 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Decreto n. 9.864, de 27 de junho de 2019 - Regulamenta a Lei n. 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética;

Acórdão TCU- Plenário n. 1.305/2013 - não vinculação das características de eficiência energética a certificações específicas;

IN SLTI/MPOG n. 2, de 4 de junho de 2014 - Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit;

Portaria INMETRO n. 372, 17 de setembro de 2010 - Requisitos Técnicos de Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos - RTQ-C;

LÂMPADAS LED - Portaria INMETRO n. 389, de 25 de agosto de 2014; Portaria INMETRO n. 144, de 13 de março de 2015; Portaria INMETRO n. 76,

de 24 de fevereiro de 2016.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- . A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- . Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a unidade requisitante;
- . As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para a resolução da necessidade identificada;
- . A análise de mercado demonstra haver diversos fornecedores no mercado nacional capazes de atender aos serviços a serem contratados;
- . Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de melhoria da qualidade dos serviços ofertados pelas áreas envolvidas e melhoria das condições de trabalho para os servidores e prestadores de serviço que trabalham no local;
- . Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Soares de Aguiar, Supervisor(a) de Seção**, em 08/07/2024, às 19:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portella Sampaio, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 10/07/2024, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0831014** e o código CRC **3E3F2119**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## CONTRATO MINUTA 0919735

Processo SEI n.º 0011964-37.2023.4.06.8000  
Pregão Eletrônico 90008/2024

**CONTRATO N.º** \_\_\_/2024 DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO EXISTENTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA .....

A **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por \_\_\_\_\_, já qualificado nos autos do processo, daqui por diante designada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato, por força do presente instrumento e de conformidade com o Despacho Diger (\_\_\_\_), Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toda estrutura de iluminação dos mezaninos inferior e superior, onde estão localizados os porta pallets para arquivamento de processos, no galpão do bairro Camargos e adequação da iluminação existente, conforme especificações estabelecidas no item **1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, subitem 1.1**, do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a. O Termo de Referência (id. ....);
- b. O Edital da Licitação (id. ....);
- c. A Proposta do contratado (id. ....);
- d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE:** equipar o galpão responsável pelo armazenamento da massa documental da Justiça Federal em Minas Gerais com

sistema de iluminação predial dedicado, a fim de possibilitar eficiência e segurança no manejo e arquivamento de documentos essenciais à prestação jurisdicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS :** Para correta execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as disposições constantes nos itens **1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO, 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO e 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:** Não é permitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do **item 4.6** do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** são obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo daquelas previstas no Termo de Referência bem como neste instrumento:

5.1 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-

financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias.

5.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§1º - Toda informação referente à Justiça Federal de Minas Gerais que a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob nenhuma hipótese, ser repassada a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas neste instrumento e no Termo de Referência:

6.1. Além das previsões contidas no Termo de Referência, a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total

ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Efetuar comunicação à contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante;

6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.16. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei 14.133/2021);
- 6.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- 6.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela contratante.
- 6.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 6.26. Apresentar aa contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 6.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.28. Atender às solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 6.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da contratante.
- 6.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar aa contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da contratante.
- 6.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 6.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias

e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

6.35. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO**

7.1. A Contratada receberá do contratante o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) pelos serviços de fornecimento e instalação prestados.

7.2. A execução do objeto deste contrato se submete a avaliação por meio de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), com eventuais retenções previstas no **item 7.1.1** do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:** as premissas relativas ao pagamento das obrigações oriundas deste contrato são aquelas previstas no item **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** do Termo de Referência.

8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou Termo de Referência.

8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados conforme abaixo:

#### **Natureza da Despesa:**

- **339030-26 (Material Elétrico e Eletrônico).**

-**339039-16 ( Manutenção e Conservação de Bens Imóveis)**

**Programa de Trabalho: *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 205444) - UG 090059.***

9.1 Foi emitida a Nota de Empenho nº \_\_\_\_, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato

**CLÁUSULA DEZ - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (cinquenta por cento) do valor do contrato, assim como as supressões superiores a esse limite, desde que resultantes de acordo entre as partes (art. 124 a 126 da Lei 14.133/21).

**CLÁUSULA ONZE - REAJUSTE:** Os preços cotados serão reajustáveis, com



periodicidade anual, nos termos da legislação vigente, conforme a variação, para mais ou para menos, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que porventura vier a substituí-lo.

**1.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124, II, d, da Lei 14.133/21.

**1.2.** Consoante disposição contida no § 3º do art. 92 da Lei 14.133/21, o reajustamento contratual será calculado com data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação, concluído em \_\_/\_\_/\_\_.

**CLÁUSULA DOZE - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** Não haverá exigência de garantia de execução do objeto, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, nos termos do **item 4.7** do Termo de Referência.

**CLÁUSULA TREZA - DAS SANÇÕES:** As sanções relacionadas à execução do contrato e condições para aplicação das penalidades são as seguintes, observados os preceitos contidos no item **10. SANÇÕES** do Termo de Referência:

I - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa.

**§ 1º** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.

156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 2º Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§8º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021)

§9º A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

§10 Os contratantes deverão, no prazo máximo **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

§11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§12 Os débitos da contratada para com a Administração contratantes, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido

órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão dos contratantes, na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUATORZE - PROTEÇÃO DE DADOS:** Integra a este contrato, as disposições referentes à Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do item **11. PROTEÇÃO DE DADOS**, do Termo de Referência anexo a este contrato.

**CLÁUSULA QUINZE - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato, na forma do item 1.3 do Termo de Referência

**15.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, nos termos do art. 111 da Lei 14.133.

**15.2** Nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei 14.133, I, quando a não conclusão tempestiva decorrer de culpa da contratada, ele será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:** O contrato será extinto com recebimento definitivo do objeto e pagamento do preço contratado.

16.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DEZESSETE - PUBLICAÇÃO** : Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DEZOITO - FORO**: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, é competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS**: Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**Edmundo Veras dos Santos Filho**  
**DIRETOR-GERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**  
*assinado digitalmente*

---

**P/ EMPRESA**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Cardoso Cruvinel Ferreira, Assistente III**, em 06/09/2024, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0919735** e o código CRC **455DC9AF**.



**GABRIEL BRAVIN**  
Engenheiro Eletricista

## DECLARAÇÃO - CARTA PROPOSTA FINAL

Ao

**Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF – 6ª Região**

**Referente: Pregão Eletrônico nº 8/2024.**

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Fornecimento e instalação de iluminação no pavimento inferior e superior dos porta pallets e adequação da iluminação existente. Entrega de projeto as built ao final do serviço.	LEDVANCE / TUBO LED ST8 18 / UNIVERSO ELETRICO	Serviço	1	R\$ 86.796,63	R\$ 86.796,63
<b>R\$ 86.796,63 (oitenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)</b>						

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**NOME DA EMPRESA:** Gb Engenharia e Projetos Ltda

**CNPJ:** 51.217.260/0001-54

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 91012174-07

**REPRESENTANTE:** Gabriel Lill Bravin

**CARGO:** Empresário Administrador

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** nº 133981543

**CPF:** 099.634.039-48

**TELEFONE E WHATSAPP:** 045 99859-3910

**E-MAIL:** [licitacoesbravin25@gmail.com](mailto:licitacoesbravin25@gmail.com)

**ENDEREÇO:** Est linha Alto Barreirão, s/nº - Zona Rural, na Cidade de Matelândia/PR, CEP 85.887-000

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco: Caixa Econômica – 104 Agência: 0956 Conta: 4839-1

1- A proposta acima tem validade de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação. No valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços e os gastos com mão de obra (itens 5.5 e 5.6 do Termo de Referência).

2 - Para a perfeita execução dos serviços, nos responsabilizamos disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Planilha de referência do Anexo 1 do Termo de Referência.

**GABRIEL LILL**

**BRAVIN:0996**

**3403948**

Assinado de forma digital por  
GABRIEL LILL BRAVIN:09963403948  
Dados: 2024.09.25 10:28:13 -03'00'

Matelândia, 25 de setembro de 2024.

Gabriel Lill Bravin – CPF 099.634.039-48

Representante Legal da Empresa

# DATA SHEET DO PRODUTO

## TUBO T8 18W/6500K 1850lm BIV G13

TUBO LED T8 | Tubo LED T8 para aplicações residenciais e comerciais com acabamento em vidro, base G13



### Áreas de aplicação

- Iluminação industrial
- Escritórios, centros comerciais, hospitais, restaurantes, hotéis
- Áreas de tráfego e corredores

### Benefícios do produto

- Substituição rápida, simples e segura sem religação
- Elevado fluxo luminoso para tarefas de iluminação com grau de exigência superior
- Luz 100% instantânea, sem período de aquecimento
- Baixo consumo de energia
- Três anos de garantia

### Recursos do produto

- Vida útil: até 25.000 h
- Iluminação uniforme
- Tipo de proteção: IP20
- Tubo LED T8 em vidro com Base G13



## DADOS TÉCNICOS

## DADOS ELÉTRICOS

Potência nominal	18 W
Potência	18.00 W
Tensão nominal	100...240 V
Corrente nominal	90 mA
Tipo de corrente	Corrente alternada (AC)
Fator de potência $\lambda$	$\geq 0,92$

## DADOS FOTOMÉTRICOS

Fluxo luminoso	1850 lm
Eficiência luminosa	102 lm/W
Temperatura de cor	6500 K
Índice de reprodução de cor (IRC)	$\geq 80$
Tonalidade da luz	865
Desvio padrão da correspondência de cor	$\leq 6$ sdc

## Dados técnicos de luz

Ângulo de feixe	195 °
-----------------	-------

## DIMENSÕES E PESO

Comprimento total	1200.00 mm
Diâmetro	34,00 mm
Peso do produto	161,00 g

## Vida útil

Número de ciclos de Liga e Desliga	100000
------------------------------------	--------

## INFORMAÇÃO ADICIONAL DO PRODUTO

Soquete (base)	G13
----------------	-----

## CAPACIDADES

Regulável	Não
-----------	-----

## CERTIFICADOS E PADRÕES

Tipo de protecção	IP20
Grupo segurança fotobiológica de EN62778	RG0

## Categorização específica por país

Referência do pedido	TUBO LED ST8 18
----------------------	-----------------

## DADOS GERAIS DO PRODUTO

Soquete (base)	G13
Comprimento	1200,00 mm
Altura (inclinação/teto/Luminárias)	34.00 mm
Largura (incl. Luminárias redondas)	34.00 mm

## DADOS LOGÍSTICOS

Código do produto	Unidade de embalagem (peças/unidade)	Dimensões (compr x larg x alt)	Peso bruto	Volume
4058075794290	Mangueira 1	1,225 mm x 36 mm x 36 mm	193.00 g	1.59 dm <sup>3</sup>
4058075794306	Caixa de transporte 25	1,245 mm x 170 mm x 160 mm	5692.00 g	33.86 dm <sup>3</sup>

O código do produto mencionado descreve a menor quantidade que pode ser comprada. Uma unidade de transporte pode conter um ou mais produtos unitários. Quando realizar o pedido, para a quantidade, por favor, utilizar múltiplos da unidade de transporte.

## Referências / Links

– Para garantia, consulte [www.ledvance.pt/garantia](http://www.ledvance.pt/garantia)

## AVISO

Sujeito a alterações. Erros e omissões excluídos. Utilize sempre a versão mais recente.



 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.064.697/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LEDVANCE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E SISTEMAS DE ENERGIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEDVANCE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AL ARAGUAIA</b>	NÚMERO <b>2104</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 12 SALA 123A E 124A</b>	
CEP <b>06.455-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@LEDVANCE.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 3684-7566</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2024** às **21:33:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º:  Data da consulta:  CR emitido em:  CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:

Razão social:



Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa informada NÃO possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido.

A emissão de Certificado de Regularidade depende de Comprovante de Inscrição ativo de pessoa física ou jurídica em Cadastro Técnico Federal, bem como de não haver outros impeditivos por descumprimento de obrigações cadastrais e prestação de informações ambientais.

[Fechar](#)

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.

RECEBEMOS DE FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000034 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 <b>FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA</b> MAJOR TITO CESAR, 39, Centro 36.530-000 - Ubá - MG Fone (32) 99950-6464 www.forcaengenharia.com.br - vendas@forcaengenharia.com.br	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada <input type="checkbox"/> 1 1-Saída <input checked="" type="checkbox"/>	Controle do Fisco  Chave de acesso 3124 0719 8583 4100 0120 5500 1000 0000 3412 5341 3001
	<b>Nº 000034</b> SERIE: 1 Página: 1 de 2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 131246046420157 02/07/2024 17:49:10
Inscrição Estadual 002322747.00-55	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 19.858.341/0001-20

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	CNPJ/CPF 51.217.260/0001-54	Inscrição Estadual 9101217407	Data emissão 02/07/2024
Endereço EST ESTRADA LINHA ALTO BARREIRAO, SN	Bairro ZONA RURAL	CEP 85.887-000	Data saída 02/07/2024
Município MATELANDIA	Fone/Fax	UF PR	Hora saída 17:49:10

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 4.901,55
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 4.901,55

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta 4 - Transporte Próprio por conta do Destinatário	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	Eletroduto Galvanizado 3/4	76090000	0400	6.102	UND	100,0000000000	6,0000000000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
378	Disjuntor Caixa Moldada 3x200A Elitek	85362000	0400	6.102	UND	10,0000000000	34,0600000000	340,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
338	Disjuntor Caixa Moldada 3x100A Elitek	85362000	0400	6.102	UND	10,0000000000	25,2500000000	252,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
339	Disjuntor Caixa Moldada 3x125A Elitek	85362000	0400	6.102	UND	10,0000000000	25,7600000000	257,60	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	Disjuntor Caixa Moldada 3x300A Elitek	85362000	0400	6.102	UND	10,0000000000	35,6800000000	356,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	Eletroduto galvanizada 1" - 3metros	76090000	0400	6.102	UND	20,0000000000	27,9000000000	558,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	Eletro calha zincada 40cmx5cmx3m - 3metros	73089010	0400	6.102	UND	10,0000000000	80,0000000000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------

**Dados adicionais**

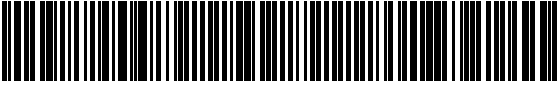
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.704,99 (34,78%) Federais R\$ 822,71 (16,78%) Estaduais R\$ 882,28 (18,00%) . Fonte IBPT. RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE - Gabriel Lill Bravin - CPF 099.634.039-48 - TELEFONE (45) 99859-3910 VEICULO TRANSPORTE: L200 Triton - Placa QBT-1C08	Reservado ao fisco
--	--------------------

02/07/2024 17:49:15

**FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**  
**MAJOR TITO CESAR, 39,**  
**Centro**  
**36.530-000 - Ubá - MG**  
**Fone (32) 99950-6464**  
**www.forcaengenharia.com.br -**  
**vendas@forcaengenharia.com.br**

**DANFE**  
 Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal  
 Eletrônica  
 0-Entrada 1  
 1-Saída  
**Nº 000034**  
 SERIE: 1  
 Página: 2 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso  
 3124 0719 8583 4100 0120 5500 1000 0000 3412 5341 3001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias		Protocolo de autorização de uso 131246046420157 02/07/2024 17:49:10											
Inscrição Estadual 002322747.00-55			Inscr.est. do subst.trib.						CNPJ 19.858.341/0001-20				
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6102	DISJUNTOR MONO 50A SOPRANO	85362000	0400	6.102	UND	17,0000000000	10,5000000000	178,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	DISJUNTOR MONO 40A SOPRANO	85362000	0400	6.102	UND	17,0000000000	10,1500000000	172,55	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	DISJUNTOR MONO 30A SOPRANO	85362000	0400	6.102	UND	18,0000000000	10,1500000000	182,70	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	DISJUNTOR MONO 25A SOPRANO	85362000	0400	6.102	UND	18,0000000000	8,5000000000	153,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	DISJUNTOR MONO 20A SOPRANO	85362000	0400	6.102	UND	17,0000000000	5,5000000000	93,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	DISJUNTOR MONO 15A SOPRANO	85362000	0400	6.102	UND	18,0000000000	3,1000000000	55,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	INTERRUPTOR 10A	85365090	0400	6.102	UND	50,0000000000	4,0000000000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6102	TOMADA CAT RJ 45	85369010	0400	6.102	UND	100,0000000000	7,0000000000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este documento particular de prestação de serviço entre duas pessoas jurídicas de direito privados,

### AS PARTES:

A Força Engenharia e Projetos LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.858.341/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Paulo Moreira Boechat, nacionalidade BRASILEIRO, profissão EMPRESÁRIO, portador da Carteira de Identidade nº MG-340.883, expedida por PC-MG e do CPF nº 216.048.356-72, residente e domiciliado na Avenida Paraná 1410 – Centro, Matelândia/PR – CEP 85.887-000 doravante denominado CONTRATANTE.

GB Engenharia e Projetos LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.217.260/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. GABRIEL LILL BRAVIN, nacionalidade BRASILEIRO, profissão EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL), portador da Carteira de Identidade nº 133981543, expedida por SESP e do CPF nº 099.634.039-48, residente e domiciliado na Estrada Linha Alto Barreirão, Zona Rural, Matelândia/PR – CEP 85.887-000

Doravante denominado CONTRATADO,

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, que se segue a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em reforma com ampliações estrutural completa na parte civil e elétrica conforme projeto de ampliação estrutural civil, projeto elétrico, hidráulico e arquitetônico por parte da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA se compromete a prestar seus serviços ao CONTRATANTE, realizando atividades de acompanhamento e execução de:

- Manutenção Elétrica e Civil nas instalações existentes;
- Ramal de entrada elétrica (Padrão Copel) e rede subterrânea de alimentação;
- Montagem quadro geral elétrico e quadros elétricos de derivação de cada andar;
- Instalação de circuitos de tomada elétrica realizados por eletrodutos galvanizados e tubulação embutidas;
- Reforço estrutural civil e aumento da estrutura civil;
- Demolição e reconstrução do piso antigo existente, instalação de pisos e revestimento nas paredes;
- Demolição, reforma e levantamento de paredes e pilares existentes e novas;
- Instalação de gesso e Drywall;
- Restauração e ampliação na parte hidráulica e hidrossanitários;
- Aplicação de revestimento e pinturas internas e externas;
- Reforma de telhado e cobertura com estruturas de madeiras e metálicas e telhas;
- Execução e instalação de estruturais metálicas (tesouras) telhado;
- Execução do projeto de Prevenção e combate a incêndio e pânico com aprovação do corpo de bombeiros;
- Reestruturação e nova infraestrutura elétrica, da rede de lógica e internet (dados/voz);
- Elaboração e Execução de projeto elétrico e luminotécnico;
- Instalação da central de alarme de incêndio;
- Implantação e laudo de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica;
- Elaboração de Projeto e execução de Sistema de SPDA;
- Adequação da instalação elétrica conforme NR10;

2.2. Ambas as partes concordam que a data de início dos serviços será posterior a assinatura do contrato, tendo início a partir de 09/10/2023, a CONTRATADA terá o prazo de entrega dos serviços aqui citados de 10 (dez) meses para sua entrega completa ao CONTRATANTE, este podendo ser prorrogado em caso de necessidade e com a concordância por escrito por meio de aditivo contratual de ambas as partes.

2.3. A divergência do prazo entre a assinatura do contrato com o início da execução dos serviços, se dá para que ambas as partes possam se adequar e providenciar todos os recursos e mão de obra necessários para início das atividades citadas no ANEXO I.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), sendo o pagamento por permuta em materiais elétricos a serem entregues de acordo com a evolução dos serviços sendo estes de escolha do contratado.

*§ Único: Considera-se o projeto como completo no momento em que todas as funcionalidades especificadas no ANEXO I tenham sido desenvolvidas, independente da aprovação, revisão final da CONTRATANTE.*

3.2. A obra se iniciará pela parte Civil e terminará com a parte Elétrica dos projetos fornecidos, bem como a elaboração dos projetos faltantes conforme consta no ANEXO I podendo ser alternados durante o período de execução para melhor aproveitamento do tempo e espaço.

3.3. Os valores especificados nos pontos acima poderão ser alterados em decorrência ao acordo entre as partes mediante aditivo contratual por escrito.

3.4. Caso a CONTRATADA não consiga fornecer e/ou executar e/o prestar os serviços para qual foi contratado, o mesmo poderá contratar terceiros para lhe auxiliar, ficando o mesmo sobre suas responsabilidades, e devendo este arcar com quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE PRINCIPAL.

3.5. É de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e indenizatórias que incidam sobre os empregados fornecidos pela CONTRATANTE para auxílio da execução dos serviços junto a CONTRATADA, isentando a CONTRATADA sobre qualquer vínculo ou obrigação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE TRABALHO**

4.1. A CONTRATADA desempenhará sua função, já estabelecidas no presente contrato, no seguinte endereço: Avenida Paraná nº1410, Centro – Matelândia/PR - CEP 85.887-000

### **CLÁUSULA QUINTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA**

5.1. Fica expressamente estabelecido que este contrato não implica a formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre os sócios e/ou empregados da CONTRATADA e os sócios e/ou empregados da CONTRATANTE destacados para a execução dos serviços, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação trabalhista, previdenciária ou indenizatória, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA e aos empregados destacados para execução do objeto do presente contrato e nos termos deste instrumento durante e após este termo contratual.

5.2. Após o término do contrato caso não haja um termo aditivo deste contrato, entre a CONTRATADA junto a CONTRATANTE, fica dispensado quaisquer obrigações, ônus, deveres, encargos um com o outro, sendo assim ambos livres para contratar ou ser registrado e/ou contratado de outras formas por outras pessoas físicas ou jurídicas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA os valores previstos na Cláusula Terceira, dentro do prazo e da forma previamente indicada (Permuta de materiais elétricos a escolha da contratada);
- b) Fornecer todas as condições para que a CONTRATADA labore em ambiente de trabalho seguro, bem como todos os equipamentos e meios necessários à correta realização do serviço;
- c) Fornece todas informações necessárias à realização do serviço, inclusive especificando os detalhes e formas de como eles devem ser entregues.

6.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar pessoalmente, as funções objeto do presente contrato, conforme as exigências, diretrizes e padrões exigidos pela CONTRATANTE, bem como realizá-las com empenho para o melhor desenvolvimento do trabalho, preservando a qualidade e os prazos pactuados;
- b) Manter durante toda vigência deste contrato, comportamento compatível com as normas de disciplina, da ética profissional e de segurança;
- c) Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais fornecidos pela CONTRATANTE, os quais devem ser utilizados apenas para os fins profissionais contratados, caso esse não seja fornecido, informar por escrito ao CONTRATANTE da sua necessidade e se necessário fornecer os meios necessários para viabilizar a prestação de serviços objeto destes instrumentos, deste que esse seja autorizado pela CONTRATANTE;
- e) Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas, referentes a estes serviços;
- f) Manter sigilosas, mesmo após findo o contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza às quais tenha acesso em virtude da execução destes serviços, exceto com a autorização por escrito da CONTRATANTE.
- g) A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual, exceto com a autorização por escrito da CONTRATANTE.
- h) Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou aos seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE. A CONTRATADA concorda que tais informações devam ser manuseadas com o mesmo grau de cuidado que aplica às suas próprias informações confidenciais e se responsabiliza pelo correto uso de tais informações por parte de seus funcionários e contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

- Bonhat*
- 7.1 As partes não podem romper o presente contrato unilateralmente, sem justa causa, antes do término disposto neste instrumento.
  - 7.2. A parte que der causa à rescisão contratual, unilateralmente e sem justa causa, responderá por perdas e danos causados à outra parte.
  - 7.3. O contrato se extingue de pleno direito, sem qualquer indenização ou compensação, nas seguintes hipóteses:
    - I - morte de qualquer das partes;
    - II - impossibilidade de continuidade do contrato, motivada por força maior ou caso fortuito comprovada por escrito;
    - III - rescisão do contrato mediante aviso prévio.
  - 7.4 Havendo descumprimento deste contrato por parte da CONTRATADA, deverão ser devolvidos os valores referentes aos serviços não desenvolvidos que já houverem sido pagos.

*§ Único: Caso a CONTRATANTE ainda não tenha efetuado o pagamento dos valores totais referentes a serviços já desenvolvidos, a CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento dos valores referentes aos serviços realizados.*
- Gobriel S*

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1. Em caso de violação das obrigações previstas neste contrato a parte infratora estará sujeita ao pagamento de multa de 50% do valor montante restante até o final do contrato, bem como de indenização e ressarcimento pelas perdas e danos, sem prejuízo de demais penalidades legais ou contratuais cabíveis.
- 8.2. A mera tolerância de uma das partes em relação ao cumprimento das obrigações determinadas neste contrato não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração da norma infringida.
- 8.3 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Este contrato não gera direito de exclusividade entre as partes, exceto se for os serviços composto no objeto deste contrato, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.
- 9.2. A CONTRATADA é livre para desempenhar atividades para terceiros em geral, desde que não haja incompatibilidade de horários ou de interesses e que não interrompa ou atrase a execução dos serviços aqui proposto;
- 9.3. O presente contrato é o único instrumento que regula todas as obrigações e direitos das partes contratantes. Eventuais inclusões, exclusões ou alterações de direitos e deveres aqui previstos serão consignadas através de aditivo contratual, firmado entre as partes por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. As partes elegem o foro local, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.
- E, por estarem assim, justas e contratadas, CONTRATANTE E CONTRATADA assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Matelândia, 05 de setembro de 2023.



Nome: Gabriel Lill Bravin  
Sócio/Administrador  
CONTRATADA: GB Engenharia e Projetos



Nome: Pedro Paulo Moreira Boechat  
Sócio/Administrador  
CONTRATANTE: Força Engenharia e Projetos



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Período da Escrituração: 28/06/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 51.217.260/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 28 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.612,00)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (6.612,00)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (1.200,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (5.412,00)
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ 0,00	R\$ (6.612,00)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (6.612,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.6B.E3.6B.E4.71.AE.E9.1F.0C.4E.20.29.4B.FC.D1.7F.B0.F9.17-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/07/2024 CNPJ: 51.217.260/0001-54  
Número de Ordem do Livro: 2  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Julho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.612,00)	R\$ (14.590,05)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (300,00)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.612,00)	R\$ (14.290,05)
PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (1.200,00)	R\$ 0,00
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (2.100,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (5.412,00)	R\$ (12.190,05)
(-) (=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL		R\$ (6.612,00)	R\$ (14.590,05)
(-) (=)PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		R\$ (6.612,00)	R\$ (14.590,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.DF.EA.6E.B8.35.9C.4B.38.BD.AD.00.89.DB.4D.F6.F5.A4.FF.E8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230005621

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GABRIEL LILL BRAVIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL LILL BRAVIN**

RNP: **1721887946**

Registro: **PR-213901/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720235427946** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/10/2023 Baixada em: 19/10/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CERAMICA LEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: **76.475.912/0001-81**

Rua: R. ACHILLES VENDRUSCOLO, CERAMICA LEX PARQUE DO LAGO Nº: SN

Complemento: Bairro: PARQUE DO LAGO

Cidade: GUAIRA UF: PR CEP: 85980-000

Contrato: celebrado em 01/08/2023 Vinculado a ART: 1720235364812

Valor do contrato: R\$ 21.569,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. ACHILLES VENDRUSCOLO, CERAMICA LEX PARQUE DO LAGO Nº: SN

Bairro: PARQUE DO LAGO

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas: -24,090023 x -54,242631

Data de início: 10/08/2023 Conclusão efetiva: 22/09/2023

Finalidade: Industrial

Proprietário: CESAR LUIZ VENDRUSCOLO

CNPJ: 616.159.519-20

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Coleta de dados, Como construído-As built, Dimensionamento, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 5000 M2; **2- Elaboração** Elaboração de orçamento, Pesquisa de instalações elétricas , 1 UNID; **3- Execução** Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 5000 M2; **4- Execução** Execução de manutenção, Execução de serviço técnico de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 112,5 KVA; **5- Execução** Execução de instalação de instalações elétricas , 112,5 KVA; **6- Execução** Execução de instalação, Execução de montagem, Instalação de equipamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 2000 M2; **7- Execução** Análise, Ensaio, Execução de instalação, Execução de manutenção, Inspeção de painel solar fotovoltaico , 30 UNID; **8- Execução** Execução de instalação de sistemas de redes , 2000 M2; **9- Execução** Dimensionamento, Execução de montagem de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 80 KVA

#### Observações:

Projeto e execução instalações elétricas, Laudo Termografia,exec.Usina Solar e Bco Capacitor

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

A ART informada no atestado foi substituída.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005621/2023

23/10/2023 08:55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 300551/2023.

CAT nº 1720230005621 de 20/10/2023, página 1 de 6



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**1720230005621**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 300551/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas), informando o número do protocolo: 300551/2023.

CAT nº 1720230005621 de 20/10/2023, página 2 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Cerâmica LEX COM E EXP LTDA, CNPJ: 76.475.912/0001-81 com a indústria situado na Rua: Achilles Vendruscolo, S/N, Cerâmica Lex do Lago em Guairá PR, ATESTA para os devidos fins que o Senhor GABRIEL LILL BRAVIN, inscrita no CPF: 099634039-48, que reside em cidade de Matelândia-PR, com logradouro Estrada Sabiá, Linha Auto-Barreirão, s/n - Zona Rural, CEP: 85887-000, Engenheiro Eletricista, sob nº CREA PR-213901/D, executou na empresa acima os serviços abaixo:

Endereço da obra ou serviço técnico: Rua: Achilles Vendruscolo, S/N, Cerâmica Lex do Lago em Guairá PR - CEP 85.980-000

Elaboração de projeto e execução de serviço de instalação completa de infraestrutura elétrica, dados, lógica, de internet e do sistema de RACK FECHADO sendo:

Inicialmente foi realizado a coleta de dados "in loco" das potências dos motores, máquinas, equipamentos e iluminação existente, além da coleta de dados junto ao fabricante das máquinas e equipamentos a serem instalados para elaboração do projeto elétrico e dimensionamento do quadro de carga e diagrama unifilar das instalações.

Projeto, cálculo, dimensionamento e execução de montagem do sistema para passagem, acomodação e sustentação dos condutores elétricos, de dados, de lógica, de internet e de comunicação em perfilados, eletrocalhas, leitos, eletrodutos em PVC, eletrodutos em aço, eletroduto em aço galvanizado a fogo, eletroduto em alumínio e canaletas (galerias) subterrâneas, com a representação gráfica destas estruturas, bem como a elaboração de As-Built.

Passagem de cabos (condutores) elétricos, cabos de rede, cabos de telefonia, cabos de lógica e cabos de internet. Ligação da rede elétrica para alimentação de equipamentos de: Ar condicionado para o sistema de climatização, redes de alimentação elétrica para as impressoras, copiadoras, tomadas elétricas de uso geral (TUG's), tomadas elétricas de uso específico (TUE's), redes de alimentação dos motores, máquinas, equipamentos, alimentação dos quadros elétricos, redes de alimentação elétrica para os sistemas de iluminação, redes de lógica, redes de dados, redes de internet e redes de telefonia (telecomunicação).

Projeto, dimensionamento, montagem eletromecânica e instalação de 3 quadros elétricos, sendo distribuído entre eles 1 disjuntor geral de 350A, que alimenta outros dois quadros com 1 disjuntor geral de 150A e um disjuntor geral de 175A, montagem de quadros (caixa) de passagem. instalação de disjuntores para proteção individual dos circuitos nos quadros elétricos e para proteção geral do quadro elétrico com todos os acessórios e miscelâneas necessárias para o correto e completo funcionamento dos quadros elétricos, bem como também, a instalação de um transformador de 112,5 KVA para a alimentação do mesmo.

Projeto, cálculo, dimensionamento e execução do sistema de iluminação por ambiente de trabalho, conforme estabelece a norma regulamentadora vigente e execução da obra proposta no projeto luminotécnico, sendo: serviço de desmontagem e montagem de luminárias com e sem aletas e refletores com lâmpadas de led, fluorescente e vapor metálico, do sistema de iluminação, em poste, em perfilado, em estrutura metálica, em forro de gesso, PVC, assim como a manutenção nos forros de gesso e PVC.

Execução de reparos gerais serviços de alvenaria e pintura.

instalação da malha de aterramento elétrico da subestação composto por hastes de aterramento de alta camada espaçadas entre si em três metros, interligadas com cabo de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> e com as conexões entre as hastes de aterramento e o condutor elétrico através de solda exotérmica.

Execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (S.P.D.A) com uma área de 2.000 m<sup>2</sup>

Elaboração e detalhamento da lista de materiais necessários para a execução da obra proposta em projeto elétrico especificando quantidade, descrição completa dos materiais a serem aplicados e seus acessórios, fabricante, código do fabricante, valor unitário e valor total.

Elaboração descritiva de montagem, elaboração da planilha prevendo o custo dos materiais a serem aplicados e previsão de mão de obra para montagem das instalações elétricas propostas em projeto, elaboração do cronograma de execução e financeiro da obra proposta em projeto.

Projeto, cálculo, dimensionamento e execução de montagem eletromecânica dos Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), Quadros de Distribuição de Circuitos (QDC), Quadros de Distribuição de Luz (QDL), Centro de Controle de Motores (CCM), atendendo as normas da concessionária de energia elétrica, NBR 5410 e demais normas pertinentes. Moldagem, furação e instalação de barramento de cobre para fase, neutro e proteção (terra), instalação do

1



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 300551/2023.

CAT nº 1720230005621 de 20/10/2023, página 3 de 6





# Cerâmica LEX - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TELHAS FRANCESAS, PAULISTINHA E GOIVAS - TIJOLOS DE 2, 6, 8 FUROS - LAJES PRÉ-FABRICADAS E TIJOLOS MACIÇOS

RUA ACHYLLES VENDRUSCOLO, s/nº - Cx. Postal 18 - JD. AMÉRICA - FONE (44) 642-1333 - CEP 85.980-000 GUAÍRA - PARANÁ

CNPJ/MF 76.475.912/0001-81

CAD. ICMS: 416.00929-50

isolador, montagem da estrutura em perfilado, instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos, cálculo da corrente dos circuitos, corrente dos disjuntores, curvas de atuação, potência em kW, kVA, HP, CV, BTU, cálculo da queda de tensão e dimensionamento dos condutores.

Dimensionamento, cálculo e montagem de um novo banco de capacitor com unidade capacitiva trifásica de um total de 80kVA e montagem de Quadros Gerais de Baixa Tensão e quadros elétricos, manutenção e instalação de chaves fusíveis, manutenção e instalação de relés, manutenção e instalação de contatores, manutenção e instalação de interfaces com QGBTs, manutenção e instalação de interfaces com automação, manutenção e instalação de IHM (Interface Homem Máquina).

Montagem da rede elétrica completa para alimentação de motores.

Fornecimento de projeto para instalação e serviços de startup de painéis elétricos: PM- CF (Quadro modular de partida através de inversor), PM-EM (Quadro modular de entrada, medição e distribuição de energia elétrica) nas instalações existentes.

Inspeção e manutenção em painéis solares, sendo:

Realizar visita "in loco" para analisar as condições das instalações elétricas e das instalações físicas dos quadros elétricos;

Solicitar o desligamento programado da subestação junto a concessionária de energia elétrica local (caso preciso for);

Elaborar carta de solicitação do desligamento programado da subestação;

Fornecer as ferramentas necessárias para a correta execução dos serviços;

Realizar o POP (Procedimento Operacional Padrão) para desenergização da subestação, conforme estabelece as normas técnicas vigentes;

Acompanhar a execução do desligamento programado da subestação pela equipe técnica da concessionária;

Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) para os profissionais envolvidos no trabalho de manutenção preventiva da subestação;

Fornecer mão de obra de profissional engenheiro eletricista durante toda a execução do serviço programado;

Fornecer mão de obra de profissional eletricista especializado durante toda a execução do serviço programado de manutenção preventiva.

Instalação de 30 novas placas solares.

Realizar limpeza e inspeção termográfica com emissão de laudo técnico.

Realizar a conferência da desenergização da subestação com equipamento de detecção de tensão adequado para a tensão de fornecimento primária do contratante;

Realizar o aterramento temporário dos condutores de fase;

Realizar inspeção visual e conferência dos aterramentos;

Realizar higienização e limpeza das estruturas metálicas, internas do quadro;

Realizar limpeza, inspeção e reaperto de todos os conectores internos do quadro;

Realizar inspeção e conferência das conexões, soldas e derivações de todo o sistema de aterramento (onde acessível);

Realizar inspeção, conferência das conexões e reaperto de todas as derivações do sistema de aterramento e do aterramento das partes e estruturas metálicas;

Realizar limpeza, inspeção visual do(s) disjuntor(es), contator(es) e cabos elétricos;

Acompanhar a execução do religamento programado pela equipe técnica da concessionária;

Realizar testes e análises com ensaios iniciais para o correto funcionamento do sistema.

2



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 300551/2023.

CAT nº 17202300005621 de 20/10/2023, página 4 de 6



## DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

### NÍVEL DE ATUAÇÃO: ELABORAÇÃO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Coleta de dados, Como construído-As built, Dimensionamento, Projeto de instalações,

OBRA OU SERVIÇO: *de instalações elétricas em baixa tensão*

COMPLEMENTO: *para fins industriais*

QUANTIDADE / UNIDADE: 5.000,00 M<sup>2</sup>

### NÍVEL DE ATUAÇÃO: ELABORAÇÃO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Elaboração de orçamento, Pesquisa

OBRA OU SERVIÇO: *de instalações elétricas*

QUANTIDADE / UNIDADE: 1,00 UNID

### NÍVEL DE ATUAÇÃO: EXECUÇÃO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento

OBRA OU SERVIÇO: *de instalações elétricas em baixa tensão*

COMPLEMENTO: *para fins industriais*

QUANTIDADE / UNIDADE: 5.000,00 M<sup>2</sup>

### NÍVEL DE ATUAÇÃO: EXECUÇÃO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: [Execução de manutenção, Execução de serviço técnico

OBRA OU SERVIÇO: *de instalações elétricas em baixa tensão*

COMPLEMENTO: *para fins industriais*

QUANTIDADE / UNIDADE: 112,50 KVA

### NÍVEL DE ATUAÇÃO: EXECUÇÃO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de instalação,

OBRA OU SERVIÇO: *de instalações elétricas*

QUANTIDADE / UNIDADE: 112,50 KVA

### NÍVEL DE ATUAÇÃO: EXECUÇÃO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de instalação, Execução de montagem, Instalação de equipamento

OBRA OU SERVIÇO: *de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA*

QUANTIDADE / UNIDADE: 2000 M<sup>2</sup>

### NÍVEL DE ATUAÇÃO: EXECUÇÃO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Análise, Ensaio, Execução de instalação, Execução de manutenção, Inspeção

OBRA OU SERVIÇO: *de painel solar fotovoltaico*

QUANTIDADE / UNIDADE: 30unid

### NÍVEL DE ATUAÇÃO: EXECUÇÃO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de instalação

OBRA OU SERVIÇO: *de sistemas de redes*

QUANTIDADE / UNIDADE: 2000,00M<sup>2</sup>

### NÍVEL DE ATUAÇÃO: EXECUÇÃO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Dimensionamento, Execução de montagem,

OBRA OU SERVIÇO: *de instalações elétricas em baixa tensão*

COMPLEMENTO: *para fins industriais*

QUANTIDADE / UNIDADE: 80 kVA

3



# cerâmica LEX - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TELHAS FRANCESAS, PAULISTINHA E COIVAS - TIJOLOS DE 2, 6, 8 FUROS - LAJES PRÉ-FABRICADAS E TIJOLOS MACIÇOS  
RUA ACHYLLES VENDRUSCOLO, s/nº - Cx. Postal 18 - JD. AMÉRICA - FONE. (44) 642-1333 - CEP 85.980-000 GUAÍRA - PARANÁ

CNPJ/MF 76.475.912/0001-81

CAD. ICMS: 416.00929-50

Período de Realização dos serviços:  
Data do Contrato: 01/08/2023  
Início: 10/08/2023  
Conclusão: 22/09/2023

Período de Execução dos serviços:  
Início: 10/08/2023  
Conclusão: 22/09/2023

Dados do serviço conforme a ART-1720234181889 registrada em 10/08/23 e substituição ART-1720235427946 registrada em 17/10/2023

Empresa: CERAMICA LEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA,  
CNPJ. 76.475.912/0001-81 / INS.ESTD. 4160092950  
Endereço da Obra: R Achilles Vendruscolo, S N Cerâmica Lex Parque do Lago - Guaíra-PR - CEP 85.980-000

Dados do profissional: Gabriel Lill Bravin  
Título: Engenheiro Eletricista.  
RNP: 1721887946 / Carteira: 213901/D

Guairá, 17 de outubro de 2023.



Cerâmica LEX E EXP LTDA, CNPJ. 76.475.912/0001-81  
Cezar Luiz Vendruscolo, CPF 616.159.519-20  
Sócio Administrador

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA  
Rua Bandeirantes, 1788 - Tel. (44) 3642-2640 - CEP 85960-000 - Guaira - PR - E-mail: tabelionatoguaira@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
[0010824] - CESAR LUIZ VENDRUSCOLO.....

Em test. da verdade  
Guaira, 18 de Outubro de 2023

MARILUCIO SANTOS MAIA - ESCRIVENTE  
SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTN1.CGz6b.RVJJe-ZXQeC.F517q - Consulte esse selo  
em <http://selo.funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA  
FERNANDO MUNHOZ REQUIÃO - TABELIÃO

--- RECONHECIMENTO Nº 871576 ---

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de (1) GABRIEL LILL BRAVIN  
Dou fé. Matelândia/PR, 19 de outubro de 2023. Em Test. da Verdade.

YASMIM MARIA DO NASCIMENTO CORDEIRO BECKER - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 5,26 (32); FUNDEP: R\$ 0,27 + Contribuição 25: R\$ 1,34 + ISS (5%):  
R\$ 0,27 + Selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$9,23 - SFLO Nº SFTN1.VG3sb.cyJKC,  
Controle: Kyfe0.1449q Consulte em  
<http://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

Franciane De Carli Zitioli

TAB. DE NOTAS  
CONFERIDO  
(45) 3282-2101  
MATELÂNDIA - PR

4

TABELIONATO  
DE NOTAS  
GUAÍRA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 300551/2023.

CAT Nº 1720230005621 de 20/10/2023, página 6 de 6

CREA-PR  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS  
DE PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **BELONI & OLIVEIRA LTDA**, CNPJ: 30.635.280/0001-75, situada na ROD PR 082, s/n, KM 02 Lote 409, no Bairro ZONA RURAL, na cidade de CIANORTE / PR, CEP: 87.212-899, ATESTA para os devidos fins que o senhor **GABRIEL LILL BRAVIN**, inscrita no CPF: 099634039-48, que reside em cidade de Matelândia-PR, com logradouro Estrada Sabiá, Linha Auto-Barreirão, s/n - Zona Rural, CEP: 85887-000, Engenheiro Eletricista, sob nº CREA PR-213901/D, executou na empresa acima os serviços abaixo:

Endereço da obra ou serviço técnico: ROD PR 082, s/n, KM 02 Lote 409, no Bairro ZONA RURAL, na cidade de CIANORTE / PR, CEP: 87.212-899

Execução de serviço de instalação de infraestrutura elétrica, montagem de quadros elétricos com banco de capacitor de 150 KVA, sendo:

Inicialmente foi realizado a coleta de dados "in loco" das potências dos motores, máquinas, equipamentos e iluminação existente, além da coleta de dados junto ao fabricante das máquinas e equipamentos a serem instalados, para elaboração do dimensionamento do quadro de carga e banco capacitor.

Cálculo e estudo, dimensionamento e execução de montagem do sistema para passagem de cabos elétricos, acomodação e sustentação dos condutores elétricos, perfilados, eletrocalhas, leitos, eletrodutos em PVC, eletrodutos em aço, eletroduto em aço galvanizado a fogo, eletroduto em alumínio e canaletas (galerias) subterrâneas.

Passagem de cabos (condutores) elétricos. Ligação da rede elétrica para alimentação de equipamentos, redes, tomadas elétricas de uso específico (TUE's), alimentação dos quadros elétricos, redes de alimentação elétrica para os sistemas de iluminação.

Dimensionamento, montagem eletromecânica e instalação de quadros elétricos com disjuntor geral de 250A, montagem de quadro (caixa) de passagem. instalação de disjuntores para proteção individual dos circuitos nos quadros elétricos e para proteção geral do quadro elétrico com todos os acessórios e miscelâneas necessárias para o correto e completo funcionamento dos quadros elétricos.

Elaboração da lista de materiais necessária para a execução da obra proposta em projeto especificando quantidade, descrição completa dos materiais a serem aplicados e seus acessórios, fabricante, código do fabricante, valor unitário e valor total.

Elaboração descritiva da montagem, elaboração da planilha prevendo o custo dos materiais a serem aplicados e previsão de mão de obra para montagem das instalações elétricas propostas em projeto, elaboração do cronograma de execução e financeiro da obra proposta em projeto.

Cálculo, dimensionamento e execução de montagem eletromecânica dos Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), atendendo as normas da concessionária de energia elétrica, NBR 5410 e demais normas pertinentes. Moldagem, furação e instalação de barramento de cobre para fase, neutro e proteção (terra), instalação do isolador, montagem da estrutura em perfilado, instalação dos disjuntores de proteção dos circuitos, cálculo da corrente dos circuitos, corrente dos disjuntores, curvas de atuação, potência em kW, kVA, HP, CV, cálculo da queda de tensão e dimensionamento dos condutores.

Dimensionamento, cálculo, e análise de consumo de energia elétrica para instalação e montagem de um novo banco de capacitor com unidade capacitiva trifásica de um total de 50kVAR e manutenção do banco de capacitor existente, manutenções nos Quadros Gerais de Baixa Tensão e quadros elétricos, manutenção e instalação de contatores, manutenção e instalação de interfaces com QGBTs, manutenção e instalação de interfaces com automação, manutenção e instalação de IHM (Interface Homem Máquina).

Realizado inspeção termográfica para análise se possíveis sobrecargas ou instalações incorretas nos quadros elétricos, posto todas informações obtidas em relatório das análises termográficas

Elaboração de orçamento da lista de materiais necessários e fornecimento dos mesmos para a execução de toda a obra.

**DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:**

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **ELABORAÇÃO**  
ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Elaboração de orçamento  
OBRA OU SERVIÇO: *de instalações elétricas*  
QUANTIDADE / UNIDADE: 1,00 UNID

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**  
ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de montagem  
OBRA OU SERVIÇO: *de quadro de distribuição elétrica*  
QUANTIDADE / UNIDADE: 150,00 KVA

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**  
ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Dimensionamento, Execução de instalação, Execução de montagem  
OBRA OU SERVIÇO: *de disjuntor*  
QUANTIDADE / UNIDADE: 250,00A

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**  
ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Coleta de dados, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Execução de instalação, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento.  
OBRA OU SERVIÇO: *de equipamentos elétricos*  
QUANTIDADE / UNIDADE: 1,00 UNID

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**  
ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Inspeção  
OBRA OU SERVIÇO: *de instalações elétrica em baixa tensão*  
COMPLEMENTO: *para fins industriais*  
QUANTIDADE / UNIDADE: 150,00 KVA

LAVANDERIA MADRID  
BELONI & OLIVEIRA LTDA - CNPJ 30.635.280/0001-75

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**  
ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Análise  
OBRA OU SERVIÇO: de consumo de energia elétrica  
QUANTIDADE / UNIDADE: 150,00 KVA

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**  
ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Dimensionamento, Estudo, Execução de instalação  
OBRA OU SERVIÇO: de instalações elétrica em baixa tensão  
COMPLEMENTO: para fins industriais  
QUANTIDADE / UNIDADE: 150,00 KVA

Período de Realização dos serviços:  
Data do Contrato: 28/08/2023  
Início: 04/09/2023  
Conclusão: 13/09/2023

Período de Execução dos serviços:  
Início: 04/09/2023  
Conclusão: 13/09/2023

Dados do serviço conforme a ART- 1720234719838, registrada em 11/09/2023 e alteração ART-1720235354698, registrada em 11/10/2023

Empresa: BELONI & OLIVEIRA LTDA  
Endereço da Obra: ROD PR 082, nº S/N, KM 02 LOTE 409 – Cianorte / PR - CEP: 87.212-899  
CNPJ: 30.635.280/0001-75

Dados do profissional:  
Profissional: Gabriel Lill Bravin  
Título: Engenheiro Eletricista.  
RNP: 1721887946  
Carteira: 213901/D



Cianorte, 11 de outubro de 2023.

BELONI & OLIVEIRA LTDA - CNPJ. 30.635.280/0001-75  
FABIANO OLIVEIRA NOSSI - CPF 044.639.739-37  
Representante - CARGO: Diretor

PR 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Flávio Vieira - Tabelião  
Rua Ipiranga, 415 - Centro - Cianorte - Paraná - CEP 8 204-125  
Fone: (44) 3619-1328 - E-mail: atendimento@cartoriovieira.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:  
FABIANO OLIVEIRA NOSSI .....  
GABRIEL LILL BRAVIN .....  
.....

Dou fé em **CIANORTE**, 02 de Maio de 2024  
Em testemunho, ..... da verdade. ....

003-ESTER VICENCONI - ESCRIVENTE  
Valor Emolumentos: 12,02 - ISS: 0,32 - FUNDEP: 0,54 -  
FUNREJUS: 3,00 - SELO: 2,00 - Total: 17,88 - SELO DE  
FISCALIZAÇÃO nº 5FTN1.0G0bb.4LUEy-8QFLk.F275q



GABRIEL LILL BRAVIN - CPF 099.634.039-48  
Engenheiro Eletricista  
Registro CREA: PR 213901/D





1. Responsável Técnico

**GABRIEL LILL BRAVIN**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1721887946

Carteira: PR-213901/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **BELONI OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: 30.635.280/0001-75

ROD PR 082 CIT TBO, S/N

LOTE 409 AREA RURAL DE CIANORTE - CIANORTE/PR 87212-899

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 28/08/2023

Valor: R\$ 20.665,35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ROD PR 082 CIT TBO, S/N

LOTE 409 AREA RURAL DE CIANORTE - CIANORTE/PR 87212-899

Data de Início: 04/09/2023

Previsão de término: 13/09/2023

Finalidade: Industrial

Proprietário: BELONI OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 30.635.280/0001-75

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de montagem] de quadro de distribuição elétrica

Quantidade

150,00

Unidade

KVA

[Execução de montagem] de painel elétrico

150,00

KVA

[Detalhamento, Elaboração de orçamento, Execução de instalação, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento] de equipamentos elétricos

1,00

UNID

[Inspeção] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais

150,00

KVA

[Análise] de consumo de energia elétrica

150,00

KVA

[Execução de instalação] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais

150,00

KVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Forn. materiais elétricos e instal., mont. de quadros e banco capacitor 50 KVAR, insp. termográfica.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL LILL BRAVIN, registro Crea-PR PR-213901/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/09/2023 e hora 12h24.

BELONI OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.635.280/0001-75



8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 11/09/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720234719838



CIANORTE-PR 14 SET. 2023





1. Responsável Técnico

**GABRIEL LILL BRAVIN**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1721887946**

Carteira: **PR-213901/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BELONI OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: **30.635.280/0001-75**

ROD PR 082 CIT TBO, S/N

LOTE 409 AREA RURAL DE CIANORTE - CIANORTE/PR 87212-899

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 28/08/2023

Valor: R\$ 20.665,35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ROD PR 082 KM 02, S/N

LOTE 409 AREA RURAL DE CIANORTE - CIANORTE/PR 87212-899

Data de Início: 04/09/2023

Previsão de término: 13/09/2023

Coordenadas Geográficas: -23,675312 x -52,568472

Finalidade: Industrial

Proprietário: **BELONI OLIVEIRA LTDA**

CNPJ: **30.635.280/0001-75**

4. Atividade Técnica

**Elaboração**

[Elaboração de orçamento] de instalações elétricas

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

**Execução**

[Execução de montagem] de quadro de distribuição elétrica

Quantidade

Unidade

150,00

KVA

[Dimensionamento, Execução de instalação, Execução de montagem] de disjuntor

250,00

A

[Coleta de dados, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Execução de instalação, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento] de equipamentos elétricos

1,00

UNID

[Inspeção] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais

150,00

KVA

[Análise] de consumo de energia elétrica

150,00

KVA

[Dimensionamento, Estudo, Execução de instalação] de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais

150,00

KVA

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

5. Observações

Forn. materiais elétricos e instal., mont. de quadros e banco capacitor 50 KVAR, insp. termográfica.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GABRIEL LILL BRAVIN, registro Crea-PR PR-213901/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/10/2023 e hora 16h18.

BELONI OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 30.635.280/0001-75

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



Registrada em : 11/10/2023

ART Isenta



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e efeitos legais que a empresa GB Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ 51.217.260/0001-54, através dos profissionais responsáveis técnicos: Senhor GABRIEL LILL BRAVIN, inscrita no CPF: 099634039-48, Engenheiro Eletricista sob nº CREA PR-213901/D e Senhor RAMES MUNERAT SILVA, inscrita no CPF: 063.456.186-18 Engenheiro Civil sob nº CREA MG-232561/D, executou satisfatoriamente os serviços contidos neste atestado de capacidade técnica, assim atendendo aos requisitos solicitados pela empresa Força Engenharia e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.858.341/0001-20 situado na Rua Praça Raul Soares, nº 33, Centro – São Geraldo/PR neste ato representado pelo Sócio Administrador Legal infra-assinado.

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Edificação com finalidade comercial e administrativo, o imóvel é utilizado pela empresa Força Engenharia e Projetos LTDA, sob a inscrição CNPJ de número 19.858.341/0001-20, segundo contrato social como responsável legal o Senhor Pedro Paulo Moreira Boechat, sob a inscrição do CPF 216.048.356-72

Endereço da obra e/ou serviço técnico: Avenida Paraná nº1410, Centro – Matelândia/PR - CEP 85.887-000 (Escritório Administrativo da empresa no estado do Paraná)

O Lote possui 480m<sup>2</sup>, anteriormente contendo um imóvel residencial de 03 andares de alvenaria com parte do piso de madeira e tacos. O imóvel teve sua estrutura reformada com ampliações estrutural completa na parte civil e elétrica conforme projeto de ampliação estrutural civil, projeto elétrico, hidráulico e arquitetônico. Atualmente após a reforma do imóvel foi aproveitado 90% do lote para reestruturar o imóvel existente e levantar outras edificações, ficando assim o lote com 03 edificações, onde ambas contêm toda a parte elétrica, rede de lógica e hidráulica separadamente, sendo a pavimentação geral do térreo com total de 432m<sup>2</sup>, a pavimentação geral do 2º andar com o total de 200m<sup>2</sup> e a pavimentação geral do 3º andar com 96m<sup>2</sup>, totalizando 728 m<sup>2</sup>.

A primeira edificação, destinada a uso comercial fica localizada mais à frente da estrutura com entrada frontal com porta vidro acessível. Esta edificação possui dois andares, no 2º andar foi construído 02 salas e um banheiro, no térreo possui 01 sala, 01 banheiro e 01 cozinha adaptada;

A segunda edificação também destinada a uso comercial está situada no meio da estrutura com uma entrada frontal através de uma porta de vidro, o espaço é delimitado por paredes que separam a 1º e 2º edificação, bem como a 2º e a 3º edificação. A estrutura possui 03 andares, sendo no 3º andar foi construído 03 salas e 02 banheiros e 01 cozinha adaptada, 2º andar fora construído 01 sala ampla e 01 banheiro, no térreo possui 02 salas pequena, 02 salas amplas, 01 banheiro, 01 cozinha adaptada e 01 lavanderia adaptada;

A terceira edificação destinada a uso residencial está localizada mais ao fundo da estrutura com uma entrada lateral adjacente a 2º edificação, acessível através de uma porta de metal. Esta entrada dá acesso exclusivamente à terceira edificação, configurada como um apartamento residencial com 01 banheiro central, 02 quartos de casal, 01 quarto suíte com banheiro e área de lazer inclusa, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de lazer externa, 01 lavanderia.

Os serviços executados em todas as edificações, remodelando toda a estrutura da mesma foram:

- Manutenção Elétrica e Civil nas instalações existentes;
- Ramal de entrada elétrica (Padrão Copel) e rede subterrânea de alimentação;
- Montagem quadro geral elétrico e quadros elétricos de derivação de cada andar;
- Instalação de circuitos de tomada elétrica realizados por eletrodutos galvanizados e tubulação embutidas;
- Reforço estrutural civil e aumento da estrutura civil;
- Demolição e reconstrução do piso antigo existente, instalação de pisos e revestimento nas paredes;
- Demolição, reforma e levantamento de paredes e pilares existentes e novas;
- Instalação de gesso e Drywall;
- Restauração e ampliação na parte hidráulica e hidrossanitários;
- Aplicação de revestimento e pinturas internas e externas;
- Reforma de telhado e cobertura com estruturas de madeiras e metálicas e telhas;
- Execução e instalação de estruturais metálicas (tesouras) telhado;
- Execução do projeto de Prevenção e combate a incêndio e pânico com aprovação do corpo de bombeiros;
- Reestruturação e nova infraestrutura elétrica, da rede de lógica e internet (dados/voz);
- Elaboração e Execução de projeto elétrico e luminotécnico;
- Instalação da central de alarme de incêndio;
- Implantação e laudo de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica;
- Elaboração de Projeto e execução de Sistema de SPDA;
- Adequação da instalação elétrica conforme NR10;

## EXECUÇÃO

### Etapa 1. Manutenção Elétrica e Civil:

Primeiramente foram realizadas visitas “in loco” para inspeção e análise abrangente das condições existentes dos sistemas e instalações, tanto elétricas quanto civil, que fazem parte da edificação. Foram coletadas e realizado um levantamento das não conformidades com base nas normas pertinentes, para posterior adequações e levantamento das estruturas por etapas, conforme projeto.

Em segundo lugar foram observados a parte da fundação, pilares, vigas, lajes e beirais, pisos, paredes e cerâmicas, coberturas e calhas existentes verificando se haveria fissuras ou trincas aparentes que pudesse danificar e prejudicar na ampliação do imóvel. Após a inspeção aferida, foram apresentados relatórios identificando as não conformidades, bem como a causa – consequência e os meios de efetuar as manutenções corretivas de acordo com os projetos apresentados, também foram apresentados a mensuração e quantificação orçamentária para correção dos gastos necessários antes de começar com a ampliação da estrutura, afim de prolongar sua vida útil.

### Etapa 2. Reforço estrutural civil e aumento da estrutura civil

**Demolição e reconstrução do piso antigo existente, instalação de novos coberturas para paredes, pisos e revestimento de azulejos, porcelanato, laminados e vinílicos:** Seguindo o projeto, a reestruturação dos pisos e paredes das salas existentes e construção de novas salas, foram levados em consideração a adaptação de ralos, caimento de água, nas edificações levantadas, as mesmas também foram separadas em 03 partes, sendo:

1º parte - Iniciamos a reforma e/ou construção do piso e paredes em alguns lugares que estavam com mais de 50% com danificados, removendo os revestimentos antigos e contrapiso, preparando a superfície para a instalação de novos pisos, paredes e rodapés de azulejos, porcelanato cerâmicos e alguns locais de áreas externas com cimento queimado, devido a manutenção simples e o material ser sem juntas e totalmente impermeável.

2º parte - Visando sobre o meio ambiente, em alguns cômodos onde foram constando menos de 50% de danificação, foram optados pelo piso sobre piso, evitando uma série de transtornos como a produção e descartes de entulhos, aceleração do tempo de execução e até deixar mais econômica, nesses cômodos foram observados a aderência do piso e da parede na base do assentamento, para que não houvesse peças soltas e instalado pisos de porcelanato líquido a resina epóxi em alguns pontos e outros com pisos vinílicos resistentes a fogo e umidades, bem como piso laminados sobre aplicação de manta para os ambientes com umidade e bastante ventilação para não retém poeira e de fácil manutenção e limpeza.

3º parte – A restauração de salas com pisos de tacos e assoalhos amadeirado, foi uma excelente maneira de revitalizar piso existente, aumentando o valor do imóvel e garantir um ambiente mais agradável e duradouro e semi-rústico. Com a técnica de raspagem com coleta de pó, com calafetação para fechar as frestas que foram ampliando o espaço ao longo do tempo e aplicação de selante, foi possível a **reforma de 68m<sup>2</sup>**. Um serviço altamente limpo, seguro e de alta qualidade.

**Reforma e Levantamento de Paredes e Pilares** As modificações estruturais incluíram a reforma e o levantamento **de 300m<sup>2</sup> de concreto** armado construído diretamente dentro de uma escavação para pilares e vigas, e concreto armado radier para lajes, para levantamento de novas paredes, com marcação e elevação de alvenaria, e suportes de peso aplicado nos andares acima. Na elevação destaca-se o processo de grauteamento, que necessita de alto controle de execução por representar um reforço na resistência à compressão das paredes, pisos e teto. Este processo exigiu a **demolição de 40m<sup>2</sup> de partes** da estrutura antiga, seguida pela construção de novas seções conforme o novo layout do projeto. A fundação foi reavaliada e reforçada com pilares e vigas adicionais que foram erguidos para suportar cargas aumentadas e garantir a integridade estrutural da edificação tudo conforme projeto estrutural existente. Na construção de alguns alicerces foram realizadas abertura de valas com profundidade de 1.5m através de escavação manual com a ferramenta tipo “TRADO”, o solo recebeu compactamento, com o equipamento tipo sapo, para evitar sedimentações e prover uma base firme e sólida para instalação de sapatas do tipo gaiola, com os ferros de 10 mm de diâmetro espaçados em 20 cm, as valas receberam uma camada de lastro de concreto “magro” vibrado com vibrador de concreto tipo AR.

**Reforma de telhado, Instalação de telhados novo e cobertura estruturais metálicas (tesouras):** A reforma do telhado envolveu a substituição de partes danificadas e a instalação de uma nova cobertura principal **de 432,00m<sup>2</sup> com estruturas de apoio de madeira e metálica na sua ampliação**, como tesouras, oitões, pontaletes, vigas e lajes para receber e distribuir adequadamente as cargas do telhado ao restante dos edifícios, bem como uma estruturas secundárias com terço, caibros e ripas para sustentação das telhas. Esta etapa assegurou que o telhado fosse robusto e capaz de suportar as condições climáticas, proteger a edificação das águas pluviais, ventos, sol e de outros agentes de deterioração, além de contribuir para o conforto termoacústico e de contribuir para a estética do edifício. Nos fundos da estrutura localizado a acima do edifício nº 3, foram instaladas telhas metálicas para suportar o peso e melhor utilização dos painéis solares instalados. No Edifício nº 2, parte do telhado é aparente e devido a tal foi optado por manter a parte aparente, assim, apenas restaurar e realizar reposições de peças danificadas das telhas cerâmicas que havia em sua antiga estrutura, já nas partes novas construídas ficam mais escondidas onde levou a opção pela telha fibrocimento. No edifício nº 1, por se trata de um telhado embutido separadamente, foi optado

por instalar telha de chapa galvanizada. Finalizando o telhamento, há o sistema de captação de água, composto por calhas, rufos e rincões de chapa galvanizadas, que conduzem as águas das chuvas para uma caixa de água de ??? ml reserva, para uso de descargas em alguns banheiros, tornando-o assim a infraestrutura do imóvel mais econômico com o reaproveitamento, conforme projeto.

**Instalação de gesso e Drywall e forro PVC:** Foram aplicadas placas de gesso e a instalação de 100m<sup>2</sup> forro PVC no teto, pensando na assimetria e linearidade, no projeto e iluminação e manutenção futura, caso haja necessidade é possível recortar uma parte e emendar novamente sem prejudicar toda a estética do teto. Algumas salas foram delimitadas por instalação de Drywall em parede e teto com guias e montantes para alinhamento e fixação piso, parede e teto, estruturas de aço galvanizado com chapas de gesso acartonado de alta resistência mecânica e acústica produzidas com rigoroso padrão de qualidade verticalmente e amarração. Foram instalados 03 tipos de Drywall todos pensado na maneira mais pratica e adequada para cada ambiente, sendo: Drywall Verde (RU) para lavanderias por possui silicone e aditivos fungicidas misturados ao gesso; Para delimitar a área da cozinha devido ao cooktop, micro-ondas, forno e refrigerador que contém no local, e devido ao local possui mudanças de temperaturas dependendo do equipamento usado, pensando nisso foi instalado Drywall Rosa (RF) por ser mais resistente ao fogo por causa da presença de fibra de vidro na fórmula; e por último o Drywall Branco (ST) sendo a variedade mais básica (Standard), amplamente empregada alguns forros e paredes de ambientes a secos.

**Restauração e Ampliação na Parte Hidráulica e Hidrossanitário:** A próxima fase considerando o projeto hidráulico e arquitetônico, foi realizado a restauração e a ampliação dos sistemas hidráulicos e hidrossanitários. Este processo incluiu a substituição de encanamentos antigos e a instalação de novos sistemas de água e esgoto em cada pavimentação de cada edifício, todos interligados ao sistema de esgoto público, **totalizando com a metragem de 2.000m<sup>2</sup>**. A ampliação da capacidade hidráulica foi planejada para atender à demanda de 02 prédios comerciais e 01 residencial, incluindo a execução de 5 novos banheiros. Foram inclusos diversos pontos de distribuição necessários em todos os andares (torneiras, chuveiro, vasos sanitários, ralos) todos direcionados ao sistema de esgoto de forma adequada. Além disso foram realizados reparos e instalações de novas tubulações, incluindo trechos de fácil substituição em caso de vazamento por dano estrutural, furo ou rachaduras. A manutenção incluiu a reparação, limpeza e lubrificações de válvulas e bombas existente e instalação de novas, com análise da pressão e do fluxo de água e esgotos. Realização de testes hidrostáticos para garantir a integridade das tubulações, limpeza e desobstrução de encanamentos, caixa de passagem e de gordura existente, a detecção e reparação de vazamentos de água, o reparo de equipamentos e materiais hidráulicos, implementação de novos armazenamento de água, incluindo de 01 caixa d'água de 100 Litros e 02 caixas d'água de 2.500 Litros cada.

**Aplicação de Revestimento e Pinturas Internas e Externas:** Com a estrutura principal em lugar, passamos para a aplicação de revestimentos e pinturas nas paredes e teto interno e externo do imóvel, **atingindo a impermeabilização e pintura de 600m<sup>2</sup>**, na parte externa foram realizados lixamento e aplicação de selador nas paredes com emboço, concreto aparente e blocos de concreto, na parte interna foi aplicado um fundo preparador para gesso nas paredes e tetos, aplicação e lixamento de massa corrida na parte interna das edificações e massa acrílica na parte externa para corrigir falhas e nivelar a superfície, aplicação de 02 demãos em formato "N" de tinta látex nas partes internas e tinta acrílica em algumas partes externas com rolos de pinturas, pistolas de ar e pinceis para recorte nos cantos, molduras de portas e janela. Ainda no ambiente externo foi realizado na parte da fachada do edifício 1 e 2, a pintura com textura com efeito riscado e grafiato com revestimento acrílico e emborrachada com superfície rústica, grãos de malha 10, repelência a água e composição antimofa. Os revestimentos e pintura são modernos e duráveis, e todas as superfícies foram pintadas com tintas de alta qualidade, escolhidas para resistir ao desgaste e proporcionar um acabamento profissional.

### **Etapa 3. Reestruturação Infraestrutura Elétrica, da Rede de Lógica e Internet (dados/voz) e Instalação de uma nova Rede elétrica com Ramal de entrada elétrica (Padrão Copel) e rede subterrânea de alimentação:**

Inicialmente foi realizado a coleta de dados das potências das máquinas, equipamentos e iluminação existentes e novas instalações após a reforma adequada do local. Fora implementado uma rede de sistema trifásico, 110V e 220V, destinado a atender os equipamentos elétricos a serem usados de acordo com memorial de cálculo, projeto elétrico e ainda instalação da rede de alimentação, bem como a instalação dos aparelhos de Ar Condicionado de 09mil, 12 mil e 18 mil BTUs.

Montagem e instalação do 01 Ramal de Entrada com 04 vias de seção transversal 95mm para padrão de energia Copel **com 200A**, de potência instalada **40KVA** para montagem e instalação de **05 medidores** de energia padrão Copel embutidos em alvenaria no muro.

Instalação de **05 quadros gerais** elétricos de distribuição de 50A cada com potência instalada 8KVA, incluindo instalação **de 5.000,00mil metros de** cabeamento flexível de 2,5mm de 04mm e de 6mm, instalação de disjuntores DIN de 10A a **50A**.

Instalação de circuitos de 150 tomada elétricas, instalação de **500metros de eletrodutos** galvanizados e tubulação embutidas na parede com instalação de tubulação corrugada de ¾ e 1".

Elaboração de projeto e execução de serviço de instalação completa de infraestrutura elétrica, dados, lógica, de internet e do sistema de RACK FECHADO, bem como instalação **de 25 câmeras** de segurança IP interligadas para monitoramento no prédio instaladas em DVR, sendo:



Inicialmente foi realizado a coleta de dados "in loco" das potências dos motores, máquinas, equipamentos e iluminação existente, além da coleta de dados junto ao fabricante das máquinas e equipamentos a serem instalados para elaboração do projeto elétrico e dimensionamento do quadro de carga e diagrama unifilar das instalações.

Projeto, cálculo, dimensionamento e execução de montagem de **50 metros de sistema** de rede de distribuição subterrânea urbana de energia elétrica, acomodação e sustentação dos condutores elétricos, de dados, de lógica, de internet e de comunicação em perfilados, eletrocalhas, leitos, eletrodutos em PVC, eletrodutos em aço, eletroduto em aço galvanizado a fogo, eletroduto em alumínio e canaletas (galerias) subterrâneas, com a representação gráfica destas estruturas, bem como a elaboração de As-Built como construído em **tua área total de 728m<sup>2</sup>**.  
Passagem de cabos (condutores) elétricos, cabos de rede, cabos de telefonia, cabos de lógica e cabos de internet. Ligação da rede elétrica para alimentação de equipamentos de: Ar condicionado para o sistema de climatização, redes de alimentação elétrica para as impressoras, copiadoras, tomadas elétricas de uso geral (TUG's), tomadas elétricas de uso específico (TUE's), redes de alimentação dos motores, máquinas, equipamentos, alimentação dos quadros elétricos, redes de alimentação elétrica para os sistemas de iluminação, redes de lógica, redes de dados, redes de internet e redes de telefonia (telecomunicação).

Projeto, cálculo, dimensionamento e execução do sistema de iluminação por ambiente de trabalho, conforme estabelece a norma regulamentadora vigente e execução da obra proposta no projeto luminotécnico **com 1,5KVA**, sendo: serviço de desmontagem e montagem de 30 spot e 35 luminárias de led sobrepor e embutir, 15 refletores com fotocélula e sensor de presença com lâmpadas de led, fluorescente e vapor metálico, bem como 30 luminária calha comercial com aletas do sistema de iluminação, em perfilado, em estrutura metálica, em forro de gesso e PVC, assim como a manutenção da elétrica já existente nos forros de gesso e PVC. Instalação de 01 poste comercial com instalação de luminária led com potência de 400W branco frio com 6500K.

Elaboração e detalhamento da planilha de materiais necessários para a execução da obra proposta em projeto elétrico especificando quantidade, descrição completa dos materiais a serem aplicados e seus acessórios, fabricante, código do fabricante, valor unitário e valor total. Elaboração do cronograma de execução e financeiro da obra proposta em projeto.

Um projeto elétrico e luminotécnico foi elaborado e executado, proporcionando iluminação eficiente e adequada para todas as áreas do prédio. Isso envolveu a instalação de luminárias modernas e sistemas de controle de iluminação.

Foi instalada uma central de alarme de incêndio, equipada com sensores de fumaça e calor, para garantir a detecção precoce de qualquer incidente e permitir uma resposta rápida e eficaz, em uma área total de 728m<sup>2</sup>.

**Projeto e Execução de SPDA:** Elaboração do projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica, incluindo a medição de resistência ôhmica e continuidade elétrica do sistema de aterramento, medição de resistividade do solo e estratificação em 04 camadas em uma **área de 432m<sup>2</sup>**, elaboração do projeto executivo com laudo técnico de vistoria com ART, memorial de cálculo e descritivo, quantitativo orçamentário para inclusão;

Instalação de SPDA composto por hastes de aterramento de alta camada espaçadas entre si em 04 metros, interligadas com cabo de cobre nu de 50 mm<sup>2</sup> e com conexões entre as hastes de aterramento e o condutor elétrico através de solda exotérmica. Execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (S.P.D.A) com uma área de 432 m<sup>2</sup>

**Execução do projeto de Prevenção e combate a incêndio e pânico com aprovação do corpo de bombeiros;** Foi implementado um sistema de prevenção e combate a incêndio em todo o edifício com a **área total de 728m<sup>2</sup>**, com rota de fuga com instalação de 60 placas fotoluminescente de sinalização de emergência, e escada pressurizada. incluindo a instalação de 20 extintores sendo aplicados em piso e paredes, sistemas de detecção e alarmes, como botoeiras, chuveiros automáticos (sprinklers), 50 luminárias de emergência de 13W. vistoria e aprovação por parte do corpo de bombeiros no projeto contra incêndio para emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). As saídas de emergência foram planejadas e claramente demarcadas para garantir a segurança dos ocupantes.

**Implantação de sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica:** Instalação do sistema de microgeração de energia solar fotovoltaica, formada por 22 placas solares de 560W cada uma, contendo no total 12,3KW, com 01 inversor de **15KW, ligados** diretamente na rede elétrica do edifício, deste modo, a energia restante migra para concessionária (Copel), que por sua vez abate os valores da conta de luz. Emitido laudo técnico de sistema fotovoltaico para comprovar a qualidade e segurança do sistema.

**Adequação à Norma Regulamentadora - NR10:** Finalmente após a finalização das etapas acima citados, foram feito um levantamento em todas as instalações elétricas e verificado que atendem adequadamente à Norma Regulamentadora NR10, que estabelece os requisitos mínimos para garantir a segurança dos trabalhadores que interagem com instalações elétricas e serviços com eletricidade.

## Conclusão

O Para a execução deste projeto foi observado as orientações contidas na ABNT e NBR e NR, todas em suas versões atuais e vigentes.

Toda a instalação de infraestrutura de lógica obedeceu às normas de cabeamento estruturado, também em suas versões atuais e vigentes.

A empresa executora providenciou todos os equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme norma, bem como os demais dispositivos de segurança para seus funcionários e pessoal presente em cada etapa dos serviços.

Todos os serviços foram executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas e civil.

Este processo meticoloso garantiu que a conversão da estrutura residencial para uma edificação com 02 prédio comercial e 01 residencial fosse realizada com eficiência, segurança e conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis, resultando em um espaço funcional e moderno adequado às necessidades da empresa.

## DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Dados do serviço conforme a ART 1720244497030 e ART 1720244498630

Empresa: **FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CNPJ. **19.858.341/0001-20**

Endereço da Obra: **Avenida Paraná nº 1410 – Centro – Matelândia/-PR - CEP 85.887-000**

Período de Realização dos serviços:

Data do Contrato: 05/09/2023

Início: 09/10/2023

Conclusão: 08/08/2024

Dados do profissional: **Gabriel Lill Bravin**

Título: **Engenheiro Eletricista.**

RNP: **1721887946** / Carteira: **213901/D**

Dados do profissional: **Rames Munerat Silva**

Título: **Engenheiro Civil**

RNP: **1417787490** / Carteira: **MG-232561/D**

**PEDRO PAULO MOREIRA BOECHAT:21604835672** Assinado de forma digital por PEDRO PAULO MOREIRA BOECHAT:21604835672

Matelândia, 08 de outubro de 2023.

---

Força Engenharia e Projetos LTDA – CNPJ 19.858.341/0001-20

Pedro Paulo Moreira Boechat - CPF: 216.048.356-72

Empresário / Sócio Administrador



1. Responsável Técnico

**GABRIEL LILL BRAVIN**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Empresa Contratada: **GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

RNP: **1721887946**

Carteira: **PR-213901/D**

Registro/Visto: **82233**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

PRAÇA RAUL SOARES, 33

CENTRO - SAO GERALDO/MG 36530-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 05/09/2023

Valor: R\$ 350.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: **19.858.341/0001-20**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PARANÁ, 1410

CENTRO - MATELANDIA/PR 85887-000

Data de Início: 09/10/2023

Previsão de término: 08/08/2024

Coordenadas Geográficas: -25,24169 x -53,98462

Finalidade: Comercial

Proprietário: PEDRO PAULO MOREIRA BOECHAT

CPF: **216.048.356-72**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra] de <i>medidor de energia elétrica</i>	200,00	A
[Coleta de dados, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Inspeção, Instalação de equipamento, Laudo, Pesquisa, Planejamento, Projeto, Projeto de instalações] de <i>instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais</i>	40,00	KVA
[Coleta de dados, Elaboração de orçamento, Execução de instalação, Execução de montagem, Instalação de equipamento] de <i>quadro de medição</i>	5,00	UNID
[Execução de instalação, Instalação de equipamento] de <i>disjuntor</i>	50,00	A
[Execução de instalação, Inspeção, Instalação de equipamento] de <i>quadro de distribuição elétrica</i>	5,00	UNID
[Execução de instalação, Execução de obra, Execução de reparo, Execução de restauração, Mensuração] de <i>rede de distribuição subterrânea urbana de energia elétrica</i>	50,00	METRO
[Execução de instalação, Execução de montagem] de <i>tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais</i>	500,00	METRO
[Detalhamento, Elaboração de orçamento, Execução de instalação] de <i>cabeamento por meios metálicos</i>	5000,00	METRO
[Execução de instalação, Instalação de equipamento] de <i>sistemas de segurança eletrônica</i>	25,00	UNID
[Execução de instalação, Instalação de equipamento, Projeto, Projeto de instalações] de <i>sistemas de iluminação</i>	1,50	KVA
[Execução de instalação, Instalação de equipamento, Projeto de instalações] de <i>sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA</i>	432,00	M2
[Elaboração de orçamento, Execução de instalação, Execução de montagem, Instalação de equipamento, Projeto de instalações] de <i>sistema de detecção e alarme de incêndio</i>	728,00	M2
[Coleta de dados, Execução de instalação, Execução de montagem, Laudo, Projeto de instalações] de <i>painel solar fotovoltaico</i>	15,00	KW
[Como construído-As built, Projeto] de <i>instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais</i>	728,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma/Construção Edificações com Ampliações Estrutural Completa Civil/Elétrica conforme projetos

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATELÂNDIA / PR, 08 de AGOSTO de 2024

Local

data

GABRIEL LILL  
BRAVIN:09963403948

Assinado de forma digital por  
GABRIEL LILL BRAVIN:09963403948

GABRIEL LILL BRAVIN - CPF: 099.634.039-48

PEDRO PAULO MOREIRA  
BOECHAT:21604835672

Assinado de forma digital por PEDRO  
PAULO MOREIRA BOECHAT:21604835672

FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 19.858.341/0001-20

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 08/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





1. Responsável Técnico

**RAMES MUNERAT SILVA**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

RNP: **1417787490**

Carteira: **MG-232561/D**

Registro/Visto: **82233**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CNPJ: **19.858.341/0001-20**

PRAÇA RAUL SOARES, 33

CENTRO - SAO GERALDO/MG 36530-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **05/09/2023**

Valor: **R\$ 450.000,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PARANÁ, 1410

CENTRO - MATELANDIA/PR 85887-000

Data de Início: **09/10/2023**

Previsão de término: **08/08/2024**

Coordenadas Geográficas: **-25,24169 x -53,98462**

Finalidade: Comercial

Proprietário: **PEDRO PAULO MOREIRA BOECHAT**

CPF: **216.048.356-72**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Coleta de dados, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de restauração, Inspeção, Instalação de equipamento, Manutenção de equipamento, Pesquisa] <i>de edificação em materiais mistos</i>	728,00	M2
[Execução de obra, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de restauração, Inspeção, Mensuração] <i>de pavimentação</i>	3,00	PAV
[Elaboração de orçamento, Mensuração, Pesquisa] <i>de aplicação de outros materiais</i>	1,00	UNID
[Execução de obra, Execução de reforma] <i>de demolição de estruturas de concreto sem uso de explosivos</i>	40,00	M2
[Execução de obra, Execução de reforma, Execução de reparo, Levantamento] <i>de estrutura de concreto armado</i>	300,00	M2
[Execução de manutenção, Execução de reforma, Execução de reparo, Execução de restauração] <i>de reforma de edificação de madeira</i>	68,00	M2
[Execução de montagem, Execução de obra, Execução de reforma, Execução de reparo] <i>de reforço de estruturas mistas</i>	432,00	M2
[Execução de obra, Execução de reforma] <i>de impermeabilização aplicada à construção civil</i>	600,00	M2
[Execução de obra] <i>de ligação individual de rede de esgoto</i>	2000,00	M2
[Execução de instalação, Execução de montagem, Projeto] <i>de prevenção e combate a incêndio e pânico</i>	432,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma/Construção Edificações com Ampliações Estrutural Completa Civil/Elétrica conforme projetos.

6. Declarações

**Acessibilidade:** Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MATELÂNDIA / PR**, **08** de **AGOSTO** de **2024**

Local

data

**RAMES MUNERAT  
SILVA:06345218618**

Assinado de forma digital por RAMES  
MUNERAT SILVA:06345218618  
Dados: 2024.08.08 20:28:58 -03'00'

**RAMES MUNERAT SILVA - CPF: 063.452.186-18**

**PEDRO PAULO MOREIRA  
BOECHAT:21604835672**

Assinado de forma digital por PEDRO  
PAULO MOREIRA BOECHAT:21604835672

**FORÇA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 19.858.341/0001-20**

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em : 08/08/2024

Valor Pago: R\$ 262,55





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720230006534

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAMES MUNERAT SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAMES MUNERAT SILVA**

RNP: **1417787490**

Registro: **MG-232561/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235430734** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/10/2023 Baixada em: 21/11/2023 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **CERAMICA LEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: **76.475.912/0001-81**

Rua: R. ACHILLES VENDRUSCULO Nº: S/N

Complemento: Bairro: PARQUE DO LAGO

Cidade: GUAIRA UF: PR CEP: 85980-000

Contrato: celebrado em 01/09/2023 Vinculado a ART: 1720234646520

Valor do contrato: R\$ 15.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. ACHILES VENDRUSCULO Nº: S/N

Bairro: PARQUE DO LAGO

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas: -24,090023 x -54,242631

Data de início: 05/09/2023 Conclusão efetiva: 19/09/2023

Finalidade: Industrial

Proprietário: CERAMICA LEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 76.475.912/0001-81

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 5000 M2; **2- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 5000 M2; **3- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 1000 M2; **4- Execução** Execução de instalação de estrutura de madeira , 800 M2; **5- Execução** Execução de instalação de aplicação de outros materiais , 5000 M2; **6- Execução** Execução de instalação de prevenção e combate a incêndio e pânico , 5000 M2; **7- Execução** Execução de instalação de aplicação de concreto , 2000 M2; **8- Execução** Elaboração de orçamento, Pesquisa de estrutura de materiais mistos , 5000 M2

**Observações:**

Exec.: alvenaria, concreto, estruturas, pisos, pintura, telhados e prev. incêndio

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

Conforme os registros do Crea-PR, o número do CPF do profissional é 063.452.186-18.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006534/2023

30/11/2023 15:26

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3253289/2023.

CAT nº 1720230006534 de 30/11/2023, página 1 de 6





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**CREA-PR**

**CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO**

**1720230006534**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 325328/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 325328/2023.

CAT nº 1720230006534 de 30/1/2023, página 2 de 6





# Cerâmica LEX - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TELHAS FRANCESAS, PAULISTINHA E GOIVAS - TIJOLOS DE 2, 6, 8 FUROS - LAJES PRÉ-FABRICADAS E TIJOLOS MACIÇOS

RUA ACHYLLES VENDRUSCOLO, s/nº - Cx. Postal 18 - JD. AMÉRICA - FONE: (44) 642-1333 - CEP 85.980-000 GUAÍRA - PARANÁ

CNPJ/MF 76.475.912/0001-81

CAD. ICMS: 416.00929-50

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Cerâmica LEX COM E EXP LTDA, CNPJ: 76.475.912/0001-81 com a indústria situado na Rua: Achilles Vendruscolo, S/N, Cerâmica Lex do Lago em Guairá PR, ATESTA para os devidos fins que o senhor RAMES MUNERAT SILVA, inscrita no CPF: 063.456.186-18, que reside em cidade de Governador Valadares/MG, com logradouro rua dos bem te vis nº143 - bairro alta esplanada, CEP: 35.064-003, Engenheiro Civil, sob nº CREA MG-232561/D, executou na empresa acima os serviços abaixo:

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Edificação com finalidade comercial, o imóvel é utilizado pela Cerâmica Lex Comércio e exportação LTDA, sob inscrição CNPJ de número 76.475.912/0001-81, segundo contrato social tendo como responsável Cezar Luiz Vendruscolo, sob inscrição do CPF 616.159.519-20.

Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Achilles Vendruscolo, S/N, Parque do Lago - Guaira PR - CEP 85.980-000 - Coordenadas geográficas do imóvel: -24,090023 (latitude), -54,242631 (longitude).

Imóvel foi reformado, com ampliação da estrutura completa (pisos, paredes, hidráulica, pintura, telhado, reforços estruturais metálicas, prevenção e combate a incêndio e pânico, infra estrutura elétrica, sua estrutura é composta por barracão pré-moldado e pilares convencionais, com fechamento em alvenaria. A cobertura foi realizada de forma mista, sendo em estrutura metálica e estrutura de madeira.

### Descrição dos serviços:

- Elaboração Projeto Prev. Combate Incêndio e pânico.
- Execução de mão de obra técnica conforme Projetos (Civil, Estrutural, Telhados, Hidrossanitário e Prev. Combate Incêndio)
- Execução Total da Obra descritas em projeto.

### Primeira Etapa – Vistoria

Na estrutura do imóvel, antes de iniciar as atividades foram observados os seguintes elementos:

- Fundação – A existência de recalques, verificação de fissuras ou trincas aparentes denunciando a presença de danos estruturais;
- Pilares e Vigas – Foi verificado o alinhamento em relação a prumada, a ocorrência de fissuras, trincas bem como a manifestação de indícios de corrosão, seja pela presença de decomposição química gerada pelo óxido de ferro, seja pela presença de carbonatação;
- Lajes e Beirais – As lajes foram observadas a ocorrência de deformação em relação a flecha esperada, assim como danos evidenciados pela exposição de armaduras;
- Pisos e Cerâmicas – Os pisos foram verificados a existência de afundamento, deformação plástica do contrapiso, originando desta forma a fissuração das cerâmicas, ou a propagação de trincas nas áreas onde o piso não se fazia presente. O deslocamento das cerâmicas também foi observado;
- Paredes e cerâmicas - As paredes foram verificadas a integridade da alvenaria de vedação, bem como de seu substrato e pintura, verificando a existência de deformidades, tais como a presença de saponificação, assim como bolhas de retenção de umidade. O deslocamento das cerâmicas também foi observado;
- Coberturas - Foram verificadas as telhas, a estanqueidade das mesmas, a inclinação presente no telhado, bem como a condição de fixação das mesmas na estrutura de cobertura;
- Calhas e Sistema pluvial - As calhas e as prumadas de descida foram vistoriadas, a fim de determinar o grau de inclinação estava dentro do desejado para o perfeito escoamento das águas pluviais;



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas), informando o número do protocolo: 3253282/2023.

CAT nº 1720230006534 de 30/11/2023, página 3 de 6





# Cerâmica LEX - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TELHAS FRANCESAS, PAULISTINHA E GOIVAS - TIJOLOS DE 2, 6, 8 FUROS - LAJES PRÉ-FABRICADAS E TIJOLOS MACIÇOS  
RUA ACHYLLES VENDRUSCOLO, s/nº - Cx. Postal 18 - JD. AMÉRICA - FONE: (44) 642-1333 - CEP 85.980-000 GUAÍRA - PARANÁ

CNPJ/MF 76.475.912/0001-81 - CAD. ICMS: 416.00929-50

- Impermeabilizações - O estado das mantas asfálticas em relação ao estado de degradação em relação a sua vida útil, assim como as estruturas secundárias de impermeabilização compostas por base polimérica e elastômeros;
- Instalações hidráulicas - foram observados a existência de vazamentos, problemas relativos a emissão de odores e o fluxo de dejetos;
- Aberturas e esquadrias - Foram verificados o estado de conservação das aberturas e esquadrias presentes na obra;
- Instalação de sistema completo de alarme endereçável de incêndio, repetidoras, acionamento de bomba de incêndio, botoeiras e automação da bomba de incêndio e do sistema hidráulico, instalação de sensores de fumaça, sensor de temperatura, montagem do sistema de iluminação de emergência, instalação de adesivos de sinalização e instalação de extintores de incêndio.

## Segunda Etapa - Diagnóstico e Soluções

Em função dos serviços verificados na primeira etapa, foram apresentados relatórios identificando as patologias existentes, bem como a causa - consequência e os meios de efetuar as correções de acordo com projeto apresentado.

## Terceira Etapa - Mensuração

Foi realizada a mensuração e quantificação orçamentária para a correção dos gastos necessários para efetuar a correção da obra, a fim de prolongar a sua vida útil

## Quinta Etapa - Execução da Obra

Execução da obra Civil proposta, de acordo com os projetos existentes Civil, arquitetônico, Estrutural e Hidrossanitário sendo reforma da edificação em alvenaria 5.000m<sup>2</sup> com execução de pisos, assentamento de tijolos, execução estrutural, assentamento de piso porcelanato, execução de forro de Pvc e drywall, reboco e pintura, execução de estrutura metálica Telhado 1.000m<sup>2</sup>, execução de estrutura de madeira para telhado 800m<sup>2</sup>, execução Proj. Hidrossanitário. Sobre os serviços de Prevenção contra incêndio, execução total proposta em projeto, com aplicação de extintores, hidrantes, sprinklers, saída de emergência, iluminação de emergência, detector de fumaça, detector de temperatura, alarme endereçável, placas de sinalização; Área 5.000M<sup>2</sup>.

## **DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:**

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **ELABORAÇÃO**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Projeto

OBRA OU SERVIÇO: *de prevenção e combate a incêndio e pânico*

QUANTIDADE / UNIDADE: 5.000,00 M<sup>2</sup>

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de obra

OBRA OU SERVIÇO: *de reforma de edificação*

COMPLEMENTO: *de alvenaria*

QUANTIDADE / UNIDADE: 5.000,00 M<sup>2</sup>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 3253282/2023.

CAT nº 1720230006534 de 30/11/2023, página 4 de 6



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

2







# Cerâmica LEX - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TELHAS FRANCESAS, PAULISTINHA E GOIVAS - TIJOLOS DE 2, 6, 8 FUROS - LAJES PRÉ-FABRICADAS E TIJOLOS MACIÇOS  
RUA ACHYLLES VENDRUSCOLO, s/nº - Cx. Postal 18 - JD. AMÉRICA - FONE: (44) 642-1333 - CEP 85.980-000 GUAÍRA - PARANÁ

CNPJ/MF 76.475.912/0001-81

CAD. ICMS: 416.00929-50

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de obra

OBRA OU SERVIÇO: *de estrutura metálica*

COMPLEMENTO: *para edificação*

QUANTIDADE / UNIDADE: 1.000,00 M<sup>2</sup>

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de instalação

OBRA OU SERVIÇO: *de estrutura de madeira*

QUANTIDADE / UNIDADE: 800,00 M<sup>2</sup>

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de instalação

OBRA OU SERVIÇO: *de aplicação de outros materiais*

QUANTIDADE / UNIDADE: 5000,00 M<sup>2</sup>

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de instalação

OBRA OU SERVIÇO: *de prevenção e combate a incêndio e pânico*

QUANTIDADE / UNIDADE: 5000,00 M<sup>2</sup>

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Execução de instalação

OBRA OU SERVIÇO: *de aplicação de concreto*

QUANTIDADE / UNIDADE: 2000.00 M<sup>2</sup>

NÍVEL DE ATUAÇÃO: **EXECUÇÃO**

ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Elaboração de orçamento, Pesquisa

OBRA OU SERVIÇO: *de estrutura de materiais mistos*

QUANTIDADE / UNIDADE: 5000.00 M<sup>2</sup>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número  
do protocolo: 3253282/2023.

CAT nº 1720230006534 de 30/11/2023, página 5 de 6





# Cerâmica LEX - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TELHAS FRANCESAS, PAULISTINHA E GOIVAS - TIJOLOS DE 2, 6, 8 FUROS - LAJES PRÉ-FABRICADAS E TIJOLOS MACIÇOS  
RUA ACHYLLES VENDRUSCOLO, s/nº · Cx. Postal 18 · JD. AMÉRICA · FONE: (44) 642-1333 · CEP 85.980-000 GUAÍRA - PARANÁ  
CNPJ/MF 76.475.912/0001-81 - CAD. ICMS: 416.00929-50

Data do Contrato: 01/09/2023

Período de Realização dos serviços:  
Início: 05/09/2023  
Conclusão: 19/09/2023

Período de Execução dos serviços:  
Início: 05/09/2023  
Conclusão: 19/09/2023

Dados do serviço conforme a ART-1720234646520 registrada em 05/09/23 e substituída pela ART 1720235430734 registrada em 17/10/2023

Empresa: CERAMICA LEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA,  
CNPJ. 76.475.912/0001-81 / INS.ESTD. 4160092950  
Endereço da Obra: R Achilles Vendruscolo, S N Cerâmica Lex Parque do Lago – Guaíra-PR - CEP 85.980-000

Dados do profissional:  
Profissional: Rames Munerat Silva  
Título: Engenheiro Civil.  
Carteira: CREA MG-232561/D

Guaira, 17 de outubro de 2023.



Cerâmica LEX E EXP LTDA - CNPJ. 76.475.912/0001-81  
Cezar Luiz Vendruscolo - CPF 616.159.519-20  
Sócio Administrador

TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA  
Rua Bandeirantes, 1788 - Tel.: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - Guaíra - PR - E-mail: tabelionatoguaira@tblpr.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
[0010824]-CESAR LUIZ VENDRUSCOLO.....  
Em test... da verdade.  
Guaíra, 18 de Outubro de 2023  
MARILUCIOUS SANTOS MAIA - ESCRIVENTE  
SELO DE FISCALIZAÇÃO - SFTN1.CGyeb.RVJe-wXTeC.F517q- Consulte esse selo em <http://seio.funas.pea.com.br>

RAMES MUNERAT SILVA - CPF 063.456.186-18  
Engenheiro Civil  
Registro CREA: MG 232561/D

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório do 3º Ofício de Notas de Governador Valadares/MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de RAMES MUNERAT SILVA em testemunho de verdade.  
Governador Valadares/MG, 20/11/2023.  
SELO CONSULTA: HHD29439  
CÓDIGO SEGURANÇA: 0289963889044010  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por Gustavo Henrique Coelho da Cruz - Escrevente Autorizado  
Emol.: R\$ 7,44 - T.F.J.: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,35  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 3253282023.

CAT nº 1720230006534 de 30/11/2023, página 6 de 6

CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

TABELIONATO DE NOTAS GUAÍRA - PR